



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

IV CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2015 – DP/PA

O Defensor Público Geral do Estado Pará, considerando a Resolução 142 e alterações posteriores, do Conselho Superior da Defensoria Pública, torna pública a realização do IV Concurso Público para provimento de vagas no cargo de Defensor Público Substituto do Estado do Pará e formação de cadastro de reserva, consoante Lei Complementar Estadual nº 54, de 07 de fevereiro de 2006, e Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, conforme as condições previstas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será executado em quatro (4) fases, sob a responsabilidade da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul, com a supervisão da Comissão do Concurso, conforme Resolução CSDP 127, de 14 de abril de 2014, com a participação de um (1) representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Pará, nos termos do art. 26 da Lei Complementar 054/06, e representante convidado do Ministério Público do Estado do Pará para acompanhamento de todos os atos do certame.

1.2. A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

- a) 1ª Fase: Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) 2ª Fase: Provas Prático-Discursivas I e II, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) 3ª Fase: Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório;
- d) 4ª Fase: Exame de Títulos, de caráter classificatório.

1.3. O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, constante no item 2 deste Edital, sendo que os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente disponibilizadas, serão mantidos nesse cadastro durante o prazo de validade do concurso público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, obedecida a ordem classificatória.

1.4. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília.

2. DO CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO

2.1. **DO CARGO:** Para a investidura no cargo de Defensor Público Substituto é exigido o diploma de Bacharel em Direito e registro no órgão de classe e pelo menos três anos de atividade jurídica comprovada, conforme Resolução 141 CSDP.

2.2. **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** São atribuições do Defensor Público as definidas na Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado do Pará, na Lei Complementar Federal nº 80/94 e na Lei Complementar Estadual nº 54/2006.

2.3. **REMUNERAÇÃO:** R\$ 15.663,55

2.4. **VAGAS:** 18 + cadastro reserva, limitado a duas vezes o quantitativo de cargos estabelecido.

2.5. Nº de vagas destinadas a Pessoas com Deficiência: 01 (Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações posteriores). A cada 18 vagas eventualmente preenchidas no cadastro de reserva, uma destas será destinada a pessoa com deficiência.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, aceitando todas as condições do Concurso constantes neste Edital e normas legais pertinentes, bem como eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas, não podendo alegar desconhecimento das normas estabelecidas neste Edital.

3.2. São requisitos para a inscrição:

- a) Possuir diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1º, da Constituição Federal;
- c) Estar inscrito na OAB, dispensado deste requisito os incompatibilizados com o exercício da advocacia;
- d) Estar quite com o serviço militar (se do sexo masculino);
- e) Estar no gozo dos direitos políticos;
- f) Gozar de boa saúde física e mental;
- g) Ter boa conduta social, idoneidade moral e não registrar antecedentes de natureza criminal ou cível incompatíveis com o exercício das funções;
- h) Não possuir condenação em órgão de classe, em relação ao exercício profissional, incompatível com o exercício das funções de Defensor Público;
- i) Não possuir condenação administrativa, ou condenação em ação judicial de improbidade administrativa, incompatível com o exercício das funções de Defensor Público;
- j) Ter, à data da posse, no mínimo de 03 anos de Atividade Jurídica após o bacharelado, nos termos do Artigo 134 §4º c/c Artigo 93 da Constituição Federal;
- k) Não ter sofrido penalidade, nem praticado atos desabonadores de sua conduta no exercício de cargo público, da advocacia ou de atividade pública ou privada, incompatível com o exercício das funções de Defensor Público;

3.2.1. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item anterior, no entanto, o candidato que não as satisfaça até o ato da posse, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do concurso.

3.3. Valor da taxa de inscrição: **R\$ 240,46** (duzentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos).

3.4. Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico www.concursosfmp.com.br solicitada no período entre **10 horas do dia 04 de março de 2015 e 23 horas e 59 minutos do dia 02 de abril de 2015** (horário oficial de Brasília), seguindo as orientações abaixo indicadas:

- a) acessar o endereço eletrônico durante o período de inscrições;
- b) ler atentamente o Edital do Concurso e o formulário eletrônico de inscrição;
- c) preencher o formulário eletrônico de inscrição, não deixando nenhum campo em branco e nenhum campo igual a 0 (zero), atentando para a criação de sua **senha exclusiva**, que servirá para acesso à sua página de consulta, e transmitir os dados via Internet;
- d) seguir atentamente os passos indicados para geração do boleto bancário;
- e) clicar em “emitir” e imprimir o boleto, efetuando o pagamento do mesmo até a data indicada como limite.

3.4.1. A FMP Concursos e a Defensoria Pública do Estado do Pará não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou

entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4.2. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, não sendo aceitos pagamentos de taxa de inscrição via transferência ou depósito bancário, ou por algum outro meio que não o previsto neste Edital.

3.4.3. O boleto bancário estará disponível na página de consulta, no endereço eletrônico www.concursosfmp.com.br e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição *online*.

3.4.3.1. O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de consulta do concurso.

3.4.4. O boleto bancário poderá ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

3.4.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **06 de abril de 2015**, durante o expediente bancário.

3.4.6. As inscrições efetuadas somente serão concretizadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

3.5. A FMP Concursos enviará ao candidato, através do e-mail informado no formulário eletrônico de inscrição, a confirmação do recebimento de seu pedido de inscrição e a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, respectivamente, após o envio do formulário eletrônico de inscrição e da baixa do pagamento da taxa de inscrição.

3.6. O candidato isento ou não, que efetivar mais de uma inscrição, terá validada somente a última inscrição efetuada. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema da FMP Concursos.

3.7. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.8. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros concursos.

3.9. Ao preencher o formulário de inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, sob pena de não ter a sua inscrição aceita no Concurso Público, indicar, nos campos apropriados, as informações requeridas.

3.10. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade que se constate.

3.11. Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega da documentação, sua retirada.

3.12. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, Editais e posteriores alterações, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.13. Não haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame.

3.14. Não poderá integrar a Comissão do Concurso: cônjuge, companheiro ou parente de candidato inscrito e efetivo participante do Certame, vedado, quanto ao parentesco, a consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau, inclusive.

3.14.1. É vedada igualmente a participação na Comissão do Concurso de Professor de curso preparatório para concursos públicos na área jurídica, que tenham exercido tais funções nos últimos 3 (três) anos.

3.14.2. Estão sujeitos aos mesmos impedimentos citados nos itens acima os membros da Banca Examinadora.

4. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto nos casos previstos na Lei Estadual no 6.988, de 2 de julho de 2007, e no Decreto no 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008.

4.2. As inscrições com isenção de pagamento de que trata o item 4 somente serão realizadas via Internet, no site da FMP Concursos (www.concursosfmp.com.br), **no período de 10 horas do dia 04/03/2015 às 23h59min do dia 10/03/2015**, observado o horário de Brasília.

4.3. Terá direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) for deficiente;

b) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

c) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

4.3.1. Consideram-se pessoas com deficiência aqueles que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

4.4. Para solicitar a isenção de pagamento do valor da inscrição o candidato deverá:

4.4.1. Acessar o endereço eletrônico www.concursosfmp.com.br durante o período indicado no item 4.2 e efetuar sua inscrição, marcando ao final do formulário o box que indica solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição;

4.4.2. Encaminhar, no período de **04/03/2015 a 10/03/2015**, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à FMP Concursos – Ref.: Isenção da taxa de Pagamento do Concurso /DP-PA – Rua Cel. Genuíno, 421/10º andar – Centro Histórico, Porto Alegre – RS CEP 90010-350 os documentos indicados a seguir:

4.4.2.1. O candidato que preencher o requisito citado na letra “a” do item 4.3 e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá enviar na forma e prazo especificados neste edital, requerimento de isenção e cópia dos seguintes documentos: **CPF e laudo médico** (original ou cópia autenticada em cartório), emitido até 30 (trinta) dias antes da publicação deste edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

4.4.2.2. O candidato que preencher os requisitos citados nas letras “b” ou “c” do item 4.3 e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá enviar na forma e prazo especificados neste edital, requerimento de isenção, contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

b) declaração de que atende à condição estabelecida na letra “c” do item 4.3.

4.5. A FMP Concursos consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.6. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo incorrer este, se for o caso, a qualquer momento, em crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.7. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar, conforme o caso, a forma, o prazo e os horários estabelecidos no edital do concurso.

4.8. Não será permitida, após o envio do requerimento de isenção de taxa de inscrição e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.

4.9. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela FMP Concursos, a qual providenciará a divulgação da relação provisória dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos, com publicação na Imprensa Oficial do Estado do Pará.

4.10. O candidato disporá de prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do ato, para interpor recurso contra o indeferimento. Após o prazo acima referido, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.11. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste edital, não terão sua inscrição efetivada para este Concurso Público.

4.12. O candidato que tiver deferido seu pedido de isenção do valor da taxa de inscrição terá sua inscrição automaticamente efetivada.

4.13. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e queiram participar do certame, deverão efetuar sua inscrição via Internet, conforme item 3 deste Edital.

4.14. Não serão consideradas as cópias não autenticadas em cartório, bem como os documentos encaminhados via fax, via Correio Eletrônico ou por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para concorrer a 5% (cinco por cento) das vagas, desde que a deficiência seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, observadas as seguintes condições:

5.1.1. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas condições descritas no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como na Súmula 377 do STJ.

5.1.2. O candidato com deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, critérios de aprovação, dia, hora e local de aplicação das provas, sendo necessária a obtenção das notas mínimas em todas as fases.

5.2. Além de atender aos itens da inscrição em geral, o candidato com deficiência que desejar concorrer também à reserva de vagas deverá assinalar o campo no formulário de inscrição destinado a este fim.

5.3. O candidato com deficiência **que optar por exercer o direito à reserva de vaga**, deverá encaminhar via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), impreterivelmente até **o dia 27 de março de 2015**, para a FMP (Fundação Escola Superior do Ministério Público – FMP – Concurso DP/PA – Referente Laudo Médico – Rua Cel. Genuíno nº 421/10º andar – Porto Alegre, RS, CEP 90010-350):

a) Cópia autenticada do documento de identidade oficial;

b) Laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados da publicação deste Edital, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), com a provável causa da deficiência. O laudo deverá vir acompanhado do formulário do Anexo II. Para comprovação do cumprimento do prazo, valerá a data da postagem.

5.3.1. Candidatos com deficiência auditiva e, ou, com deficiência visual, deverão apresentar também, conforme o caso, exame de audiometria e/ou exame de acuidade visual. Somente serão aceitos exames com data de realização inferior a 12 (doze) meses, contados da publicação do Edital.

5.3.2. O fornecimento da cópia do documento de identidade e do laudo médico (original ou cópia autenticada) é de inteira responsabilidade do candidato. A FMP não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.

5.4. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.5. Na falta do laudo médico, ou não contendo neste todas as informações descritas neste item, o requerimento de inscrição será processado apenas no grupo relativo à concorrência geral.

5.6. O laudo médico, a ser apresentado pelo candidato, terá validade somente para fins de inscrição do concurso público deste Edital e não será devolvido.

5.7. Após a investidura, a deficiência não poderá ser arguida para a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

5.8. O candidato com deficiência submeter-se-á, em dia e horário designado pela Defensoria Pública do Estado do Pará, à Perícia Médica Oficial do Estado, para que seja aferida e, se for o caso, declarada, por junta especial, constituída por médicos especializados na área da deficiência diagnosticada, a sua compatibilidade para o exercício das atribuições inerentes ao cargo, na forma do artigo 18 da Lei 5.810/1994. Caso o candidato seja considerado inapto para o exercício do cargo, terá sua nomeação tornada sem efeito, o que ocorrerá, também, caso se comprove não ser o candidato pessoa com deficiência nos termos da legislação e jurisprudência citadas neste Edital.

6. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

6.1. O candidato com ou sem deficiência poderá solicitar atendimento diferenciado para realização das provas, devendo indicar sua necessidade no campo apropriado para este fim, quando do preenchimento de sua inscrição.

6.2. Ficam garantidas as condições especiais necessárias à participação no certame do candidato com deficiência, sendo de sua responsabilidade trazer os instrumentos e equipamentos necessários à feitura das provas, desde que previamente autorizados pela FMP Concursos.

6.3. O candidato com deficiência, caso necessite de algum atendimento e/ou condição especial para a realização da prova (prova ampliada, acesso especial, mesas apropriadas ao uso de cadeira de rodas, entre outros), deverá solicitá-lo em formulário específico (Anexo II), que deverá acompanhar o laudo médico.

6.4. O candidato que solicitar prova especial ampliada deverá indicar o tamanho da fonte entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação do tamanho da fonte, a prova será confeccionada em fonte 18.

6.5. Os candidatos que não atenderem ao disposto neste item não terão o atendimento e/ou, a condição especial para a realização das provas.

6.6. O candidato com deficiência visual deverá identificar sua condição e necessidade de realizar a prova com o auxílio de um leitor. Neste caso, o candidato será acompanhado por um leitor da FMP Concursos, devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar a alternativa que deverá ser preenchida no cartão de respostas, inclusive pontuações e acentos, não se responsabilizando a FMP Concursos por eventuais erros de transcrição cometidos pelo leitor.

6.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova despendido com a amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a amamentação durante a realização da prova.

6.8. O candidato que por motivo de saúde necessitar, momentaneamente, de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar documento solicitando atendimento diferenciado à FMP Concursos, através do e-mail concursos@fmp.com.br, acompanhado de Atestado Médico contendo o CID (Código Internacional de Doenças), até o terceiro dia útil que anteceder à data de aplicação da prova.

6.9. Assegura-se aos candidatos que, por convicção religiosa, tenham restrição de horário nas datas de realização das provas, o direito de participar das etapas do Concurso, e assim:

I - o tenham declarado no momento da inscrição no Concurso;

II - compareçam, no mesmo dia e hora dos demais candidatos, para realização das provas;

III - permaneçam em sala especial, até o fim da restrição declarada, para realização das provas, obedecendo as demais regras do regulamento e do Edital do Concurso.

6.10. A solicitação de atendimento diferenciado será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade. Tais atendimentos não incluem atendimento domiciliar e hospitalar.

7. DAS PROVAS E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO

7.1. O concurso constará das seguintes fases:

1ª fase: Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

2ª fase: Provas prático-discursivas I e II, de caráter eliminatório e classificatório;

3ª fase: Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório;

4ª fase: Prova de Títulos, de caráter classificatório.

7.2. As provas versarão sobre as seguintes disciplinas:

I - Direito Constitucional

II - Direito Administrativo

III - Direito Penal

IV - Direito Processual Penal

V - Direito Civil

VI - Direito Processual Civil

VII - Direito Agrário

VIII - Direito Ambiental

IX – Direito Comercial e Empresarial

X - Direito da Criança e do Adolescente

XI - Direitos Humanos

XII - Direito Previdenciário

XIII - Direito Tributário

XIV – Direito de Execução Penal

XV – Princípios e Atribuições Funcionais da Defensoria Pública. Da Organização da Defensoria Pública.

XVI – Direito do Consumidor

XVII – Direitos Difusos e Coletivos e Individuais Homogêneos

7.3. As provas versarão sobre o conteúdo programático contido no Anexo I deste Edital.

7.4. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

8.1. A aplicação da prova objetiva está prevista para o dia 16/5/2015 (sábado: tarde) e as provas prático-discursivas estão previstas para o dia 17/5/2015 (domingo: manhã e tarde), todas na Cidade de Belém – PA.

8.2. A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização destas.

8.2.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes em Belém/PA, a FMP Concursos reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

8.2.2 Havendo alteração das datas previstas, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

8.3. A confirmação das datas e as informações sobre horários e locais para realização das provas serão divulgadas, oportunamente, por Edital de Convocação para Provas a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no site www.concursosfmp.com.br.

8.3.1 O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Estado do Pará ou no site www.concursosfmp.com.br a publicação do Edital de Convocação para Provas.

8.4. Ao candidato só será permitida a realização das provas nas respectivas datas, no local e horários a serem oportunamente divulgados no site da FMP Concursos.

8.5. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas.

8.5.1. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.

8.5.2. O não comparecimento a qualquer uma das provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

8.6. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, CPF, endereço etc. poderão ser corrigidos, até três dias antes da aplicação da primeira prova, através da página de acompanhamento de inscrição disponível no site www.concursosfmp.com.br.

8.6.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 8.6 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

8.7. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CRM, CREA, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

8.7.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido no máximo em 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.9. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

8.10. A FMP Concursos, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, a coleta da digital do polegar direito. Se, por qualquer motivo, não for possível a autenticação digital, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

8.11. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais de locais de provas, a FMP Concursos procederá a alocação do candidato, mediante a apresentação de seu boleto bancário com comprovação de pagamento, identificando-o em formulário específico.

8.11.1. A inclusão de que trata o item 8.11 será realizada de forma condicional e será analisada pela FMP Concursos, na fase do Julgamento da prova objetiva com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

8.12. Constatada a improcedência da inscrição, de que trata o item 8.11, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.13. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.

8.14. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato e/ou às instruções constantes das provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

8.15. Será excluído do Concurso Público o candidato que, em qualquer uma das provas, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que bem o identifique;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora e trinta minutos do início das provas;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio;
- g) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Cadernos de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) não devolver integralmente o material recebido;
- k) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
- l) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

8.15.1. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico como os indicados nas alíneas “k” e “l” deverá desligar o aparelho antes do início das provas.

8.16. Os eventuais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, equipamentos eletrônicos como os indicados nas alíneas “k” e “l”, deverão ser lacrados pelo candidato, antes do início das provas, utilizando saco plástico e fita crepe, a serem fornecidos pela FMP Concursos exclusivamente para tal fim.

8.16.1. Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo candidato, antes de serem lacrados.

8.17. Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão permanecer durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova. A FMP Concursos não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

8.18. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do prédio de realização das provas.

8.19. O candidato, ao terminar as provas, entregará ao fiscal apenas as Folhas de Respostas.

8.20. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.21. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local e horário determinados.

8.22. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

8.23. Deverão permanecer em sala de prova os três últimos candidatos remanescentes, a fim de assistirem e assinarem o termo de fechamento de envelopes de folhas de respostas.

9. DA PROVA OBJETIVA – 1ª FASE

9.1. A prova objetiva constará de 100 (cem) questões de múltipla escolha e terá a duração de 5 (cinco) horas. Nesta prova não será permitida qualquer espécie de consulta.

9.2. Na realização da prova objetiva serão fornecidos o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizada com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

9.3. Na prova objetiva, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizada, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

9.3.1. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pela leitora óptica, prejudicando o desempenho do candidato.

9.3.2. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.3.3. O candidato deverá preencher os campos, na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

9.3.4. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

9.4. Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala somente a Folha de Respostas, desde que respeitado o disposto no subitem 9.6 deste Edital.

9.5. Durante a realização da prova objetiva, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

9.6. O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, na sala de realização da prova por, no mínimo, 1h30min após o início desta. Será permitida a saída do candidato da sala de aplicação de prova, **portando o Caderno de Questões**, somente no decurso dos últimos 15 (quinze) minutos anteriores ao horário marcado para término da prova.

10. DAS PROVAS PRÁTICO-DISCURSIVAS I E II – 2ª FASE

10.1. A prova Prático-Discursiva I constará da elaboração de uma peça jurídica e cinco questões discursivas, terá a duração de 4 (quatro) horas, será aplicada no turno da manhã e versará sobre as seguintes disciplinas: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Agrário e Ambiental e Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos.

10.2. A prova Prático-Discursiva II constará da elaboração de uma peça jurídica e cinco questões discursivas, terá a duração de 4 (quatro) horas, será aplicada no turno da tarde e versará sobre as seguintes disciplinas: Direito Constitucional, Direito Penal, Direito Processual Penal, Execução Penal, Direito da Criança e do Adolescente e Princípios e Atribuições Funcionais da Defensoria Pública. Da organização da Defensoria Pública.

10.3. As notas das provas descritas nos subitens 10.1 e 10.2 serão graduadas de 0 a 100 pontos cada uma, sendo que cada questão discursiva valerá 10 pontos e a peça valerá 50 pontos.

10.4. Na realização das provas será fornecido o Caderno de Prova, que conterà espaço para rascunho.

10.4.1. A redação definitiva deverá ser elaborada na Folha de Respostas correspondente à questão respectiva, para posterior avaliação, não sendo aceitos acréscimos de folhas estranhas, devendo ser respeitados os espaços existentes. Será anulada a prova que contenha qualquer elemento que permita a identificação do candidato.

10.4.2. O preenchimento das Folhas de Resposta será o único documento válido para a correção das provas e será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Provas. Em hipótese alguma haverá substituição das Folhas de Respostas por erro do candidato.

10.4.3. Em hipótese alguma os rascunhos elaborados pelo candidato serão considerados na correção da prova pela banca examinadora.

10.4.4. O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas levando qualquer um destes materiais, nem sem a autorização e acompanhamento do fiscal.

10.5. Nas provas prático-discursivas I e II, será permitida a consulta exclusivamente a textos legais, não comentados e sem anotações ou notas explicativas, podendo esse material ser objeto de inspeção antes ou durante a realização da prova, por comissão especialmente designada pela FMP Concursos sob a supervisão da Comissão de Concurso da Defensoria Pública do Estado.

10.5.1. Não será permitido o empréstimo de material para consulta entre candidatos.

10.6. As provas prático-discursivas I e II deverão ser redigidas de forma clara e sem rasuras.

10.7. As provas prático-discursivas I e II deverão ser feitas pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.

10.8. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade.

10.9. O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, na sala de realização da prova por, no mínimo, 1h30min após o início desta. Será permitida a saída do candidato da sala de aplicação de prova, **portando o Caderno de Questões**, somente no decurso dos últimos 15 (quinze) minutos anteriores ao horário marcado para término da prova.

11. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA - 1ª FASE

11.1. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

11.2. O candidato que obtiver 60 (sessenta) pontos ou mais na prova objetiva e lograr as maiores notas até totalizar 6 (seis) vezes o número de vagas inicialmente previstos no edital, respeitando-se os empates na última posição do rol de candidatos que preencherem os requisitos, será considerado habilitado a permanecer no certame e terá suas provas prático-discursivas corrigidas pela banca examinadora.

11.3. Os candidatos não habilitados na prova objetiva serão excluídos do concurso.

12. DO JULGAMENTO DAS PROVAS PRÁTICO-DISCURSIVAS I e II – 2ª FASE

12.1. As provas Prático-Discursivas I e II serão aplicadas para todos os candidatos. Será considerado aprovado nas provas escritas discursivas e habilitado a permanecer no certame e realizar a Prova oral e participar da Prova de Títulos, o candidato que alcançar nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos em cada prova, obtiver média aritmética das notas nas duas provas igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e obtiver as maiores notas até totalizar 04 (quatro) vezes o número de vagas previstas no edital, respeitando-se os empates na última posição.

12.1.1 Havendo empate nessa última posição, todos os candidatos nesta condição terão as suas provas corrigidas.

12.2. Dentre os candidatos que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, serão corrigidas as provas de todos os candidatos habilitados na prova objetiva.

12.3. Na avaliação das provas, será considerado o acerto das respostas dadas, o grau de conhecimento do tema demonstrado pelo candidato, a fluência e a coerência da exposição e a correção (gramatical e jurídica) da linguagem.

12.4. Serão consideradas como não escritas as provas ou trechos de provas que forem ilegíveis ou feitas a grafite.

12.5. Os candidatos não habilitados nas provas Prático-Discursivas I e II serão excluídos do concurso.

13. DA PROVA ORAL – 3ª FASE

13.1. Para a prova Oral serão convocados os candidatos habilitados nas provas da 2ª fase (prático-Discursivas I e II).

13.2. O candidato, na prova da 3ª etapa (Prova Oral), deverá discorrer ou responder às perguntas formuladas pela Banca Examinadora, que será composta de cinco membros, um para cada grupo, conforme segue:

Grupo I – Direito Constitucional;

Grupo II – Direito Administrativo;

Grupo III – Direito Penal, Processual Penal e Execução Penal;

Grupo IV – Direito Civil e Processual Civil;

Grupo V – Direito da Criança e do Adolescente, Direitos Difusos e Coletivos e Individuais Homogêneos e Princípios e Atribuições Funcionais da Defensoria Pública. Da Organização da Defensoria Pública.

13.3. A prova será realizada em ato público e registrada em gravação de áudio e vídeo, além de qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução, em local a ser previamente designado, sobre ponto do programa, sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. O candidato que desejar obter a gravação de sua prova deverá, ao final de todas as provas realizadas no dia, ter em mãos mídia compatível (DVD ou Pen Drive) para que o fiscal disponibilize a respectiva cópia. Cada candidato somente terá acesso à cópia de sua própria prova.

13.5. Cada candidato será arguido por cinco examinadores, sobre temas previstos no Anexo I referentes aos grupos referidos no item 13.2, cujo tempo de arguição e resposta não poderá ultrapassar 10 (dez) minutos, por examinador.

13.6. As notas serão recolhidas em envelopes, que deverão ser lacrados e rubricados pelos membros da Banca Examinadora que aplicarem a prova.

13.7. Cada examinador atribuirá, sigilosamente, para cada candidato, nota de 0 (zero) a 100 (cem).

13.8. A nota da prova Oral será obtida pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.

13.9. Será eliminado o candidato que não obtiver média mínima de 50 (cinquenta) pontos.

13.10. Será considerado habilitado a ter avaliado sua prova de Títulos o candidato que, na prova oral, obtiver a média mínima de 50 (cinquenta) pontos e obtiver as maiores notas até totalizar 3 (três) vezes o número de vagas previstas no edital, respeitando-se os empates na última posição .

13.11. Na avaliação da prova Oral, serão considerados o domínio do conhecimento jurídico, o emprego adequado da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

13.12. O candidato não habilitado na prova oral será excluído do Concurso Público, bem como o candidato que não comparecer para a prestação desta prova.

13.13. Durante sua arguição, os candidatos não poderão, sob pena de eliminação, efetuar anotações ou leitura de qualquer natureza, inclusive de apontamentos.

13.14. Embora franqueado ao público assistir à prova oral, o candidato que ainda não houver sido arguido não poderá assistir aos exames dos demais.

14. DA PROVA DE TÍTULOS – 4ª FASE

14.1. Participarão da prova de Títulos todos os candidatos aprovados nas provas prático-discursivas e convocados para participar da fase oral.

14.2. O período e o local de entrega dos títulos serão divulgados por Edital de Convocação que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no site www.concursosfmp.com.br.

14.3. Só terão avaliada a participação na fase de títulos os candidatos considerados habilitados na prova oral.

14.3.1 Expirando o período de entrega dos títulos, que será oportunamente divulgado, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação, valendo para tanto a data do protocolo.

14.4. A prova de Títulos terá por fim verificar e avaliar a experiência e formação acadêmica e profissional do candidato, bem como sua cultura geral.

14.5. A prova de Títulos não terá caráter eliminatório, servindo a respectiva nota apenas para somar-se à média aritmética das notas obtidas nas provas escritas (objetiva, prático-discursivas) e na prova oral, para fins de classificação.

14.6. Na prova de Títulos, o candidato deverá apresentar o seu currículo devidamente relacionado e instruído com a prova hábil dos títulos eventualmente existentes.

14.7. A FMP Concursos examinará os títulos apresentados e pontuará conforme especificações contidas na tabela a seguir:

Títulos	Valor Unitário	Valor Máximo
I – Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado em Direito ou certificado/declaração de conclusão de doutorado em Direito, acompanhado do histórico escolar.	0,20	0,20
II – Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado em Direito ou certificado/declaração de conclusão de mestrado em Direito, acompanhado do histórico escolar.	0,15	0,15
III – Certificado de curso de pós-graduação "latu sensu" em nível de especialização (na área do Direito), ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar, com carga horária mínima de 360 horas, realizado conforme normas do Conselho Nacional de Educação.	0,10	0,10
IV - Exercício de cargo de Defensor Público, pelo período mínimo de 02 (dois) anos.	0,10	0,10
V - Exercício de cargo, emprego ou função privativa de bacharel em Direito, pelo período mínimo de 2 (dois) anos.	0,05	0,05
VI - Exercício do magistério superior na área do Direito, em curso autorizado/reconhecido pelo MEC, independentemente do número de cadeiras ministradas, pelo período não inferior a dois anos.	0,05	0,05
VII - Aprovação em concursos públicos para cargo privativo de bacharel em Direito.	0,05	0,05
VIII - Publicação de trabalhos jurídicos de autoria exclusiva do candidato. Livros, artigos, pareceres publicados em obras ou revistas especializadas.	0,05	0,05
IX– Realização de estágio na Defensoria Pública, comprovado mediante documento emitido pela Instituição, por tempo ininterrupto não inferior a 01 (um) ano.	0,05	0,05

14.8. A pontuação decorrente da avaliação de títulos será no máximo 0,80 (oito décimos de pontos). Pontuações acima do máximo estabelecido serão desprezadas.

14.9. Avaliados os títulos apresentados pelos candidatos, proceder-se-á à publicação do resultado da prova de Títulos no Diário Oficial, com a relação nominal dos candidatos e das notas por eles obtidas.

14.10. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e conseqüente valoração.

14.11. Todos os documentos deverão ser entregues somente em cópias autenticadas.

14.12. Serão aceitos títulos obtidos pelo candidato até a data final do prazo de recebimento de títulos, publicada em edital que estabelecer o local e período para a entrega dos mesmos.

14.13. A irregularidade ou ilegalidade constatada em relação a algum dos títulos apresentados acarretará a desconsideração do respectivo documento. Comprovada a responsabilidade do candidato, este será excluído do Concurso.

14.14. Somente serão considerados como comprovantes de conclusão de cursos de pós-graduação de Doutorado e Mestrado – diploma devidamente registrado acompanhado do histórico escolar ou certidão/declaração que comprove a conclusão do curso e a defesa e aprovação da tese ou dissertação, acompanhada do histórico escolar; como comprovante de conclusão do Curso de Especialização – certificado devidamente registrado acompanhado do histórico escolar ou certidão/declaração que comprove a conclusão do curso acompanhada do histórico escolar.

14.15. Para fins de comprovação no disposto no item IV o candidato deverá apresentar certidão da área de Recursos Humanos da Defensoria Pública. Para fins de comprovação de cargos e/ou funções na alínea V o candidato deverá apresentar certidão da área de Recursos Humanos da Instituição Pública e para alínea VI, da Instituição de Ensino Superior Pública ou Privada, bem como cópia do Diploma de graduação em Direito ou Ciências Jurídicas e Sociais e a documentação apresentada deverá comprovar de forma inequívoca tratar-se de cargo e/ou função privativa de bacharel em Direito.

14.16. A atividade de docência somente será valorada quando exercida em curso de nível superior de Ciências Jurídicas e Sociais e se exercida após a conclusão do curso de graduação, sendo que, para tal comprovação, o candidato deverá juntar, também, diploma de graduação.

14.16.1. O tempo de docência será considerado mesmo que exercido concomitantemente com outra atividade profissional do candidato, exceto quando essa concomitância se der em atividades docentes.

14.17. A comprovação para fins de aprovação em concurso público na alínea VII, deverá ser feita por meio de apresentação de certidão expedida por setor de pessoal, ou equivalente ou por meio da página original ou de cópia de Diário Oficial, autenticada em cartório ou pela Imprensa Oficial correspondente, que contenha o resultado final do concurso e o cargo para o qual o candidato foi aprovado. Deverá ser informado, também, que, para provimento do referido cargo ou emprego público, houve exigência do diploma de nível superior na área específica a que o candidato concorre.

14.17.1. Não será considerada como concurso público a seleção constituída apenas de Prova de Títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou de testes psicotécnicos e/ou de entrevistas.

14.18. No item VIII relativo às Publicações na sua área de atuação, será considerado o trabalho em que o candidato conste como autor, desde que em área afim das Ciências Jurídicas e Sociais, com, no mínimo, 100 páginas, observadas as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas com ISBN – International Standard Book Number.

14.19. Somente será considerada, como comprovante válido para fins de pontuação no item VIII – publicações técnicas – cópia completa ou separata completa de cada publicação, incluindo a capa ou página(s) que comprove(m) a sua autoria. Os artigos científicos escritos em obras coletivas, somente serão aceitos quando esteja claramente identificada a autoria exclusiva do candidato.

14.20. Não serão considerados como títulos, livros e artigos resultantes de monografias, teses e dissertações decorrentes dos cursos de graduação, doutorado, mestrado, especialização, artigos publicados em jornais, ainda que constantes de seções especializadas bem como publicações na Internet.

14.20.1 O candidato deverá juntar declaração com a informação de que os títulos apresentados para esse fim não são decorrentes de monografias, teses e dissertações de cursos de graduação, doutorado, mestrado e/ou especialização.

14.21. A comprovação de tempo de serviço de nível superior, para fins de experiência profissional, deverá ser feita de uma das seguintes formas:

I. Tempo de serviço com vínculo empregatício ou estatutário em órgãos públicos: através de certidões ou atestados fornecidos pelos órgãos públicos. Os documentos que comprovem o tempo de serviço deverão ser oficiais (com timbre, carimbo do órgão público, assinatura do responsável e expedido pelo Departamento de Pessoal do órgão público) e expressar claramente as atividades exercidas (que deverão ser relacionadas com a área profissional em concurso), bem como o período que o candidato esteve vinculado à instituição com a data de início e de término (dia, mês e ano).

II. Além da documentação relacionada nos item I supra, o candidato deverá juntar cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso de Direito ou Ciências Jurídicas e Sociais, sob pena de não ter a atividade profissional valorada como título.

14.22. Para fins de contagem de tempo de experiência profissional, será considerado mês o período de 30 (trinta) dias, independentemente do dia de seu início, e será considerado ano o período de 12 (doze) meses – (365 dias ou 366 dias), independentemente do mês de seu início. Poderão ser reunidos períodos de tempo de épocas diferentes, até completar 1 (um) mês ou 1 (um) ano, respectivamente.

14.23. Para cada um dos itens serão considerados os pontos somente até o número máximo indicado, por item, na tabela.

14.24. Um mesmo título não será considerado em mais de um item ou linha da tabela, em hipótese alguma.

14.25. Os documentos apresentados em Língua Estrangeira deverão estar traduzidos por Tradutor Juramentado. No caso dos documentos previstos no item VIII da tabela – Publicações – devem ser traduzidas apenas a capa e a(s) página(s) que comprovem a sua autoria e o título do trabalho.

14.26. Os documentos a serem entregues deverão estar rubricados e numerados por página, em ordem sequencial, conforme estiverem listados na “Relação de documentos para a prova de títulos”.

14.27. A “Relação de Documentos para a Prova de Títulos” deverá ser apresentada em **2 (duas) vias** (obrigatoriamente digitada), conforme o modelo a seguir:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

1) Concurso: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

2) Cargo: DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO

3) Nome do Candidato:

4) Número do Documento de Identidade:

5) Número de Inscrição:

Lista de Documentos Anexos:

Página 1 – Título “x”

Página 2 – Título “y”

Página 3 – Título “z”

Data e assinatura do candidato:

14.28. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

14.29. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos.

14.30. A avaliação dos títulos será feita pela FMP Concursos e o seu resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado do Pará e nos sites: www.concursosfmp.com.br e www.defensoria.pa.gov.br.

14.31. Os documentos relativos aos Títulos, apresentados pelo candidato, terão validade somente para o Concurso Público de que trata este Edital.

15. DA CLASSIFICAÇÃO

15.1. A nota final de cada candidato será apurada pela média aritmética das notas obtidas nas Provas Objetiva, Prático-Discursivas I e II, Prova Oral e dos pontos atribuídos aos Títulos.

15.2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final.

15.3. A nota final será contabilizada com 2 (duas) casas decimais.

15.4. Na hipótese de igualdade da nota final e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior nota na Prova Objetiva;

- b) obtiver maior nota no somatório das Provas Prático-Discursivas I e II;
- c) tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas da 1ª Fase.

16. DOS RECURSOS

16.1. Será admitido recurso quanto:

- a) ao indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- b) não homologação do pedido de inscrição;
- c) às questões da prova Objetiva e gabaritos preliminares;
- d) ao resultado das provas Prático-Discursivas I e II;
- e) à avaliação da prova Oral;
- f) à contagem dos Títulos;
- g) ao resultado final.

16.2. O prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido, exceto se o início do prazo for indicado de forma diversa, no edital que o preceder.

16.3. Os recursos deverão ser impetrados exclusivamente através do site da FMP Concursos, www.concursosfmp.com.br, de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.

16.3.1 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

16.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 16.1, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor. Excetuam-se deste regramento os recursos indicados nas alíneas “c”, “d” e “e”.

16.5. Somente serão apreciados os recursos impetrados e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site da FMP Concursos.

16.6. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, Correios, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

16.7. Será concedida vista das Provas Prático-Discursivas I e II, devidamente corrigidas, a todos os candidatos habilitados na Prova Objetiva, conforme item 11.2, em período a ser informado em edital específico.

16.8.1 A vista das Prova Prático-Discursivas I e II será realizada através de e-mail, sendo que o candidato só terá direito a vista de suas próprias provas.

16.8.2. As instruções para a vista de prova serão divulgadas em edital próprio.

16.9. A FMP Concursos e a Defensoria Pública do Estado do Pará não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

16.10. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

16.11. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Edital não serão avaliados.

16.12. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

16.13. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

16.14. Na ocorrência do disposto nos itens 16.12 e 16.13 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

16.15. Os resultados dos recursos serão dados a conhecer aos candidatos por meio do site da FMP Concursos (www.concursosfmp.com.br).

16.16. Os recursos cujo teor desprezite a Banca Examinadora serão indeferidos.

17. DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE

17.1. A Defensoria Pública do Estado do Pará reserva-se o direito de nomear e convocar para a posse os candidatos habilitados na medida da necessidade e da disponibilidade orçamentária do órgão, segundo a ordem de classificação no concurso.

17.2. A posse será condicionada a:

- a) ter sido o candidato aprovado nas provas escritas e exame oral;
- b) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) ter habilitação para o cargo, conforme especificado no item 2;
- e) estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar;
- f) ter aptidão física e psíquica, comprovada por meio de inspeção de saúde realizada em órgão médico oficial do Estado do Pará;
- g) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
- i) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos.

17.3. Até o ato da posse, os candidatos deverão apresentar:

- a) original do diploma de bacharel em Direito;
- b) inscrição na OAB;
- c) cópia autenticada da cédula de identidade;
- d) cópia autenticada do título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- e) cópia autenticada do documento militar, se do sexo masculino;
- f) certidão de antecedentes criminais expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado, pela Justiça Federal e Militar do local onde residir o candidato, nos últimos 5 anos;
- g) outros documentos necessários para comprovar as condicionantes para a posse elencados no subitem 17.2.

17.3.1. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos nem fotocópias não autenticadas.

17.4. A falta de comprovação dos requisitos exigidos, até o ato da posse, acarretará a eliminação do candidato no concurso e anulação de todos os atos a ele referentes, praticados pela Defensoria Pública do Estado do Pará, ainda que já tenha sido homologado o resultado final do concurso, sem prejuízo da sanção legal cabível.

17.5. Aos candidatos nomeados para o cargo de Defensor Público é vedado o exercício da advocacia fora das suas atribuições institucionais, de acordo com o Art. 134, § 1º da Constituição Federal e com a Lei Complementar nº 54/06.

17.6. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail junto à Defensoria Pública do Estado do Pará.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

18.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso Público, quando constatada a ocorrência de falsidade documental, nos termos do Capítulo III do Código Penal.

18.2.1 Comprovada a falsidade descrita no item 18.2 deste edital, o candidato estará sujeito a responder criminalmente.

18.3. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar no Diário Oficial do Estado do Pará e no site da FMP Concursos (www.concursosfmp.com.br), Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.

18.4. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.

18.5. Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e à Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais.

18.6. O Concurso Público terá validade de 1 (um) ano, prorrogável expressamente uma única vez por igual período, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, no Diário Oficial do Estado, a critério da Defensoria Pública do Estado do Pará.

18.7. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para posse e exercício correrão as expensas do próprio candidato.

18.8. Prescreverá em um ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este Concurso Público.

18.9. Todos os atos relativos ao presente Concurso Público, como convocações, avisos e comunicados, serão publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, disponibilizados nos sites da FMP Concursos: www.concursosfmp.com.br e da Defensoria Pública do Estado do Pará: www.defensoria.pa.gov.br

18.10. Serão publicados no Diário Oficial do Estado do Pará apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso.

18.11. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital implicará sua eliminação do Concurso Público, a qualquer tempo.

18.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, disponibilizado no site da FMP Concursos (www.concursosfmp.com.br) e da Defensoria Pública do Estado do Pará www.defensoria.pa.gov.br

18.13. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone, e-mail para contato) constantes do Formulário de Inscrição, o candidato deverá alterá-los utilizando a página de acompanhamento de inscrição, se antes da finalização do concurso. Se ocorrer após a finalização, o candidato deverá contatar a Defensoria Pública do Estado do Pará (TV Padre Prudêncio, 154 – esquina da Manoel Barata – Bairro: Comércio – Belém – Pará – Cep: 66019-000 – fone: 91 3201-2700 – 3201-2684) para atualizar os dados.

18.14. Havendo desistências, a Defensoria-Pública do Estado do Pará poderá convocar outros candidatos, obedecendo, sempre, a ordem de classificação e o prazo de validade do concurso.

18.15. A Defensoria Pública do Estado do Pará e a FMP Concursos não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço, telefone e e-mail não atualizados;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

18.16. A aprovação no concurso não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

18.17. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na remota hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o Coordenador do local de prova, antes do início destas, diligenciará no sentido de:

a) substituição dos Cadernos de Questões defeituosos;

b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;

c) se a ocorrência se verificar após o início da prova, o Coordenador do local, após contato com a FMP Concursos estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.

18.18. A FMP Concursos não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

18.19. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Defensoria Pública do Estado do Pará e pela FMP Concursos, no que a cada uma couber.

Belém, 27 de fevereiro de 2015.

LUÍS CARLOS DE AGUIAR PORTELA
Defensor Público Geral do Estado do Pará

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO IV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO DO ESTADO DO PARÁ.

I - DIREITO CONSTITUCIONAL:

1. Conceito, objeto, origem, formação, conteúdo e fontes. 2. Teoria da Constituição. Constitucionalismo. Classificação das Constituições. Elementos das Constituições. Histórico das Constituições brasileiras. Poder constituinte: perspectivas históricas, características, titularidade e classificação. Nova constituição e ordem jurídica anterior: recepção, reconstituição, desconstitucionalização, recepção material de normas constitucionais. Conceito e classificação das constituições. Princípios constitucionais. Interpretação constitucional. Efetividade das normas constitucionais. Do sistema constitucional: a Constituição como um sistema de normas. Os valores na Constituição. Os preceitos fundamentais. Funções e fins do Estado. Jurisdição constitucional. Neoconstitucionalismo. 3. Hermenêutica Constitucional. Interpretação e aplicabilidade das normas constitucionais. Princípios, conceitos e métodos de interpretação constitucional. Natureza, classificação e eficácia das normas constitucionais. Aplicação da Constituição. Lacunas na Constituição, características e espécies, princípios e regras jurídicas. 4. Direito constitucional brasileiro. Princípios fundamentais. Objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil. Direitos e garantias fundamentais. Direitos individuais, coletivos e difusos. Características, teorias, classificação e efetividade dos direitos fundamentais. Judicialização de Políticas Públicas. Direitos sociais e ordem social. Tutelas constitucionais. Habeas corpus. Habeas data. Mandado de segurança individual e coletivo. Direito de petição e de certidão. Mandado de injunção. Ação popular e Ação Civil Pública. Nacionalidade e direitos políticos. Partidos políticos. Processo Legislativo. Espécies normativas. Controle de constitucionalidade de normas federais, estaduais e municipais. Organização do Estado. Federalismo. Repartição de competências. Intervenção federal e estadual. Organização dos poderes. Defensoria Pública. Organização, princípios, funções, garantias e vedações. O Defensor Público e o Devido Processo Legal. Princípios Constitucionais do Processo e a Defensoria Pública. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Estado de defesa e estado de sítio. Segurança pública. Ordem tributária, econômica e financeira. Patrimônio Público: proteção ao patrimônio público e social. Preâmbulo e Ato das Disposições Constitucionais Transitórias Súmulas do STF e STJ. Jurisprudências dos Tribunais Superiores. Direitos humanos. Tratados Internacionais

II - DIREITO ADMINISTRATIVO:

1. Direito Administrativo: conceito, objeto e fontes. 2. Administração Pública: conceito e organização. Administração Direta e Indireta. Descentralização e desconcentração administrativa. 3. Atividade administrativa: prestação de serviços públicos, polícia administrativa, atuação do Estado no domínio econômico e fomento de atividades privadas de interesse público. 4. Regime jurídico administrativo, diretrizes e princípios da Administração Pública. 5. Poderes e deveres da Administração Pública. 6. Órgãos Públicos. 7. Agentes públicos. Servidores públicos. Lei Estadual nº 5810/94 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará). 9. Ato administrativo. 10. Licitação e contratos administrativos. Convênios, parcerias e consórcios. 11. Processo administrativo. 12. Ações Constitucionais. 13. Controle da Administração Pública. 14. Responsabilidade da Administração Pública e de seus agentes. 15. Improbidade administrativa. 16. Serviços públicos. Delegação de serviço público. 17. Responsabilidade fiscal. 18. Terceiro Setor: organização social – OS e organização da sociedade civil de interesse público - OSCIP. 19. Bens públicos. 20. Intervenção do Estado na propriedade. 21. Desapropriação.

III - DIREITO PENAL:

1. Conceito, evolução histórica, fontes, objetivos. As escolas penais. O Direito Penal e o Estado Democrático de Direito. 2. A ciência conjunta do Direito Penal. Dogmática penal, política criminal e criminologia. Sistema penal e controle social. Fundamentos do Direito de Punir. As escolas criminológicas. 3. Princípios Constitucionais e Infraconstitucionais de Direito Penal. Garantismo Penal. 4. Teoria da norma. Âmbito de validade temporal e espacial. Conflito aparente de normas. Contagem de prazo. Interpretação da Lei Penal. Concurso de Normas Penais. Teoria Geral do delito. Conceito e Classificação do delito. 5. Tipicidade. Ação e omissão. Nexos de causalidade jurídico. Critérios normativos de relevância. Elementos subjetivos. Exclusão da tipicidade. 6. Ilícitude. Causas legais e supralegais de justificação. Elementos subjetivos da justificação. 7. Culpabilidade. Imputabilidade. Potencial consciência de ilícitude. Causas legais e supralegais de exclusão da culpabilidade. Exigibilidade de conduta diversa. Princípio da culpabilidade. Culpabilidade e liberdade. Culpabilidade e periculosidade. Direito Penal do Fato. Direito Penal do Autor. Direito Penal do Inimigo. 8. Tentativa nos crimes comissivos e omissivos. Desistência voluntária, arrependimento eficaz e crime impossível. 9. Erro jurídico penal relevante. Erro de tipo e erro de proibição. Discriminantes putativas. 10. Concurso de pessoas. 11. Sanções. Penas e medidas de segurança. Teoria das penas. Princípios Constitucionais na Aplicação da Pena. Evolução histórica, conceito, espécies, execução. Lei nº 10.216/01. 12. Aplicação da pena. Dosimetria. Regimes penitenciários. Limite das penas. 13. Concurso de crimes. Erro de execução e resultado diverso do pretendido. 14. Livramento condicional. Revogação e seus efeitos. 15. Ação penal. 16. Extinção da punibilidade. 17. Crimes contra a pessoa, o patrimônio, a propriedade imaterial, a organização do trabalho, o sentimento religioso e o respeito aos mortos, a dignidade sexual, a família, a incolumidade pública, a paz pública, a fé pública e a administração pública. 18. Crimes de abuso de autoridade – Lei nº 4.898/65. 19. Crimes da lei antitóxicos – Lei nº 11.343/06. 20. Crimes contra o consumidor – Lei nº 8.078/90 e nº 8.137/90. 21. Crimes hediondos – Lei nº 8.072/90. 22. Crimes contra crianças e adolescentes – Lei nº 8.069/90. 23. Violência doméstica – Lei nº 11.340/06. 24. Crimes contra o idoso – Lei nº 10.741/03. 25. Contravenções penais – Decreto-Lei nº 3.688/41. 26. Crimes do Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503/97. 27. Crimes Ambientais Lei nº 9.605/98. 28. Arma de fogo e munições - Lei nº 10.826/03 e Decreto nº 5.123/04. 29. Crimes resultantes de preconceito de raça ou cor – Lei nº 7.716/89. 30. Crimes relacionados à proteção dos deficientes físicos – Lei nº 7.853/89. 31. Crimes de tortura – Lei nº 9.455/97. 32. Crimes relacionados à remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano – Lei nº 9.434/97. 33. Crimes contra ordem tributária – Lei nº 8.137/90. 34. Crimes contra a ordem econômica - Lei nº 8.137/90. 35. Crimes de Lavagem de Capitais - Lei nº. 9.613/98. 36. Crimes Falimentares. - Lei nº 11.101/2005. 37. Lei de Execução Penal – Lei nº 7.210/84. 38. Lei dos Juizados Especiais Criminais – Leis nº 9.099/95 e 10.259/01. 39. Crimes de Interceptação Telefônica – Lei nº 9.296/96. Súmulas dos Tribunais Superiores e Supremo Tribunal Federal em matéria criminal. 40. Lei que define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal – Lei nº 12.850/13. 41. Crime de discriminação dos portadores do vírus HIV e doentes de AIDS – Lei nº 12.984/14.

IV - DIREITO PROCESSUAL PENAL:

1. Princípios que regem o processo penal. 2. Direitos e garantias aplicáveis ao processo penal. O Garantismo Penal. O Acesso à Justiça Penal. 3. Sistemas Processuais Penais. 4. Direitos e garantias aplicáveis ao processo penal na Constituição Federal e legislação infraconstitucional 5. Direitos e garantias aplicáveis ao processo penal nos tratados e convenções internacionais ratificados pelo Brasil. 6. Conceito e características do processo penal inquisitório e acusatório. 7. Fontes do processo penal. 8. Lei processual penal no tempo e no espaço. 9. Interpretação e integração da lei processual penal. 10. Sistemas de investigação preliminar. Inquérito policial e a Investigação do Ministério Público. Identificação criminal. 11. Meios de obtenção de prova na persecução criminal. Busca e apreensão. Interceptação telefônica. Quebra de sigilo telefônico, bancário e fiscal. Delação premiada. 12. Ação

penal de iniciativa pública e privada. Condições da ação. 13. Denúncia e Queixa-crime. Garantias do processo penal. 14. Ação civil. 15. O papel da vítima no processo penal. 16. Jurisdição e competência. 17. Sujeitos processuais. 18. O direito de defesa. Autodefesa e defesa técnica. 19. Interrogatório. 20. Questões e processos incidentes. 21. Prova. Ônus da prova. Procedimento probatório. Garantias aplicáveis à proposição, produção e valoração da prova. Meios de prova. Espécies. Questões e processos incidentes. 22. Índícios no processo penal. 23. Prisão em flagrante. Prisão preventiva. Prisão temporária. Prisão domiciliar. Relaxamento e liberdade provisória. Medidas cautelares diversas da prisão. 24. Medidas assecuratórias. 25. Da insanidade mental do acusado. 26. Citação, notificação e intimação. 27. Revelia e suspensão condicional do processo. 28. Aplicação provisória de interdições e medida de segurança. 29. Sentença penal e coisa julgada. 30. Emendatio libelli e mutatio libelli. 31. Processo e procedimento. Pressupostos processuais. Procedimento comum e especial. 32. Rito ordinário. Rito sumário. Rito sumaríssimo. 33. Juizados Especiais Criminais. 34. Procedimento relativo ao Tribunal do Júri. 35. Procedimentos Especiais Previstos no Código de Processo Penal. 36. Teoria Geral das Nulidades. 37. Recursos. 38. Ações de impugnação. Revisão criminal. Habeas corpus. Mandado de segurança contra ato jurisdicional penal. 39. Normas procedimentais para os processos perante o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal (Lei 8038/90). Súmula Vinculante (Lei 11417/06). Repercussão Geral (Lei 11418/06). 40. Aspectos processuais da legislação penal especial: Abuso de Autoridade Lei nº 4.898/65.; Crimes Hediondos- Lei nº 8.072/90.; Crimes praticados por Organização Criminosa Lei nº 12.850/13; tortura Lei nº 9.455/97; crimes de menor potencial ofensivo – Lei nº. 9099/95; proteção a vítimas e a testemunhas Lei 9807/99; Desarmamento- Lei nº 10.826/03 e Decreto nº 5.123/04; Lei de Drogas. Lei nº 11.343/06; violência doméstica e familiar contra a mulher - Lei nº 11.340/06; Trânsito - Lei nº 9.503/97; Meio Ambiente Lei nº 9.605/98; crimes de preconceito Lei nº 7.716/89; crimes contra as relações de consumo Lei nº 8.078/90 e nº 8.137/90; crimes falimentares Lei n. 11.101/2005; estatuto do idoso Lei nº 10.741/03, interceptação telefônica Lei 9296/96; informatização do processo judicial Lei nº 11419/06. 41. Prerrogativas e garantias dos Defensores Públicos relacionadas com o processo penal: Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública e Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Pará. 42. Súmulas dos Tribunais Superiores e Supremo Tribunal Federal em matéria processual penal.

V - DIREITO CIVIL:

1. Direito Civil. Código Civil e Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Norma jurídica: vigência, início e cessação de sua obrigatoriedade. Interpretação e integração da norma jurídica. Fontes do direito. Espécies normativas do sistema jurídico: valores, princípios, regras e postulados normativos aplicativos. Conceitos, características e aspectos práticos das normas jurídicas. Resolução de colisões e conflitos entre princípios e regras. Visões acerca do fenômeno jurídico. Direito Natural e Direito Positivo. Positivismo Jurídico. Pensamento Sistemático. Culturalismo Jurídico. Conexão do Direito com outros sistemas normativos e ramos científicos: moral, religião, regras de trato social, filosofia, sociologia e economia. Direito e Justiça. Direito Público e Direito Privado. Constitucionalização do Direito Privado. Eficácia vertical e horizontal dos direitos fundamentais. Codificação. Formação histórica do Direito Privado e do Sistema Jurídico. Peculiaridades históricas e funcionais do processo de codificação do Código Civil de 2002 e diferenças com o paradigma do Código Civil de 1916. Vetores estruturantes do Código Civil de 2002: socialidade, eticidade, sistematicidade e operabilidade. Estruturação em Parte Geral e Parte Especial. Técnica legislativa: normas fechadas, cláusulas gerais e conceitos jurídicos indeterminados. Institutos fundamentais. Princípios institucionais e normativos. 2. Parte Geral. Relação Jurídica de Direito Privado: conceito, estrutura, nascimento, modificação e extinção. Situação Jurídica: conceito, estrutura, direito objetivo, direito subjetivo, direito potestativo, deveres e sujeições. Elemento subjetivo da relação jurídica – pessoas naturais: conceitos gerais (ser humano, pessoa e sujeito de direitos), enquadramento jurídico e proteção do nascituro e embrião, personalidade jurídica (aquisição e extinção), registro civil, capacidade (capacidade negocial e capacidade para consentir, capacidade de

direito e de exercício, emancipação e formas de suprimento da incapacidade), internação psiquiátrica voluntária, involuntária e compulsória, ausência, formas de individualização da pessoa natural (nome, estado, domicílio e residência) e direitos da personalidade. Elemento subjetivo da relação jurídica – pessoas jurídicas: conceito, teorias de criação, personificação, início da existência legal, apresentação, classificação, espécies de pessoas jurídicas de direito privado, responsabilidade civil, encerramento e desconsideração da personalidade jurídica. Elemento objetivo da relação jurídica – Bens: conceitos, classificação e patrimônio. Fatos jurídicos: juridicização, suporte fático abstrato e concreto, planos dos fatos jurídicos, classificação dos fatos jurídicos (fatos jurídicos lato sensu: fato jurídico stricto sensu e ato-fato jurídico; atos jurídicos lato sensu: ato jurídico stricto sensu e negócio jurídico). Negócios jurídicos: elementos, classificação, requisitos de existência e validade e interpretação. Condição, termo e encargo. Defeitos do negócio jurídico. Teoria das invalidades: diferenças conceituais, causas de nulidade e anulabilidade e disposições especiais. Atos ilícitos. Abuso do direito. Enriquecimento ilícito. Causas de exclusão da ilicitude. Prescrição, Decadência, Caducidade e institutos afins. Provas. 3. Direito das Obrigações. Conceito de relação obrigacional. Definição. Fontes. Classificação. Obrigação como processo. Estrutura da relação obrigacional. Princípios gerais da relação obrigacional. Deveres. Fontes das obrigações. Efeitos das obrigações. Modalidades das obrigações. Obrigação e solidariedade. Responsabilidade pré-contratual. Pós-eficácia das obrigações. Transmissão das obrigações. Adimplemento e extinção das obrigações. Pagamento: natureza jurídica, condições, objeto, prova, modalidades, extinção da obrigação sem pagamento. Pagamento em consignação. Pagamento com sub-rogação. Imputação do pagamento. Dação em pagamento. Novação. Compensação. Confusão. Remissão das dívidas. Impossibilidade de cumprimento sem culpa do devedor. Inadimplemento das obrigações: disposições gerais, espécies, efeitos, mora, violação positiva do contrato, perdas e danos, juros, correção monetária, cláusula penal, arras ou sinal. Morte. Incapacidade superveniente. Prisão civil. Contratos. Teoria geral dos contratos. Função social dos contratos. Princípios gerais dos contratos. Classificação dos contratos. Formação dos contratos. Fases. Extinção dos contratos. Distrato. Cláusula resolutiva. Exceção do contrato não cumprido. Resolução por onerosidade excessiva. Revisão dos contratos: vícios congêntos e supervenientes, aplicação sistemática do Código Civil com o Código de Defesa do Consumidor e teorias (excessiva onerosidade, lesão, quebra da base objetiva e imprevisibilidade). Vícios redibitórios. Evicção. Contratos aleatórios. Contrato preliminar. Contratos em espécie. Espécies de atos unilaterais. Promessa de recompensa. Gestão de negócios. Pagamento indevido. Enriquecimento sem causa. Responsabilidade Civil. Conceito. Pressupostos. Fundamentos. Efeitos. Obrigação de indenizar. Fontes geradoras do dever de indenizar. Sistemas de responsabilidade civil. Teorias que fundamentam o dever de indenizar. Teorias do risco. Espécies de responsabilidade civil. Causas excludentes da responsabilidade civil. Indenização. 4. Direito das Coisas. Teoria geral dos direitos reais. Conceituação e taxinomia dos direitos reais. A constitucionalização dos direitos reais. Sequela. Preferência. Distinção entre direitos reais, direitos obrigacionais e demais direitos patrimoniais. Classificação e enumeração dos direitos reais. Posse. Conceito. Natureza. Classificação. Efeitos. Distinção entre detenção, posse e propriedade. Servidores da posse. Aquisição, perda e classificação da posse. Efeitos da posse. Composse. Direito aos interditos possessórios. Direito aos frutos e benfeitorias, indenização e retenção. Propriedade. Conceito. Elementos constitutivos. Classificação. Restrições. Histórico da propriedade. Função social e ambiental da propriedade. Sujeitos e objeto do direito de propriedade. Modalidades de propriedades. Propriedade perpétua e resolúvel. Propriedade fiduciária. Alienação fiduciária em garantia. Propriedade mobiliária e imobiliária. Limitações ao direito de propriedade. Aquisição da propriedade imóvel e móvel. Registro imobiliário. Usucapião. Espécies. Perda da propriedade. Direito de vizinhança. Condomínio em geral. Condomínio edilício. Lei nº 4.591/64. Direito de superfície. Servidões. Usufruto. Uso. Habitação. Direito do promitente comprador. A concessão de uso especial para fins de moradia. A concessão de direito real de uso. Penhor. Hipoteca. Anticrese. Registros públicos: Lei nº 6.015/73. Parcelamento do Solo Urbano: Decreto-lei nº 58/37 e Lei nº 6.766/77. Lei nº 10.257/01. Lei nº

11.977/09.5. Direito de Família. Entidades familiares: origem, conceitos e a família na sociedade brasileira em perspectiva histórica. Relações familiares plurais: fundamentos da diversidade. Princípios. Normas constitucionais aplicáveis às relações familiares. Casamento (homoafetivo e heteroafetivo): conceito, natureza, características, disposições gerais, capacidade, impedimentos, causas suspensivas, processo de habilitação, celebração, provas, invalidade, causas de anulação e nulidade, eficácia, efeitos do casamento, direitos e obrigações dos cônjuges. Dissolução da sociedade e do vínculo conjugal. Separação e divórcio. Lei nº 6.515/77. Proteção da pessoa dos filhos. Convivência familiar. Poder familiar. Guarda. Direito de visitas. Alienação parental: Lei nº 12.318/10. Relações de parentesco. Filiação: biológica, socioafetiva, demais espécies e princípio da afetividade. Reconhecimento dos filhos. Estado de filiação e origem genética. Ações judiciais. Adoção. Princípio da paternidade responsável. Direito Patrimonial. Regimes de bens entre os cônjuges. Usufruto e administração dos bens de filhos menores. Alimentos. Características do direito e da obrigação alimentar. Alimentos gravídicos. Bem de família: conceito, formalidades necessárias e impenhorabilidade. Direitos sexuais e reprodutivos. Reprodução medicamente assistida. Planejamento familiar. União estável (homoafetiva e heteroafetiva): aspectos constitucionais e normas infraconstitucionais, características, estado, impedimentos, direitos, deveres e efeitos patrimoniais, meação, sucessão, teoria da desconsideração na partilha e união de pessoas do mesmo sexo ou direito homoafetivo. Uniões estáveis concomitantes. Concubinato. Lei no 9.278/96. Tutela e curatela. 6. Direito das Sucessões. Conceito e conteúdo. Sucessão a título universal e sucessão a título singular. Formas de suceder e abertura da sucessão. Administração da herança. Vocaç o heredit ria. Transmiss o da heran a. Aceita o e ren ncia. Cess o da heran a. Exclus o da sucess o. Indignidade. Heran a jacente. Conceito e natureza jur dica. Vac ncia. Arrecada o dos bens vagos. Peti o de heran a. Sucess o leg tima. Ordem da voca o heredit ria. Herdeiros necess rios. Direito de representa o. Sucess o testament ria. Liberdade de testar. Limita es. Capacidade testament ria. Testamento e codicilo. Formas ordin rias e especiais de testamento. Legados. Direito de crescer entre herdeiros e legat rios. Capacidade para adquirir por testamento. Heran a necess ria. Redu o das disposi es testament rias. Deserda o. Substitui es. Execu o do testamento. Revoga o do testamento. Rompimento do testamento. Testamenteiro. Invent rio e partilha. Invent rio judicial e extrajudicial. Inventariante. Cola o. Pagamento das d vidas. Partilha. Arrolamento. Quinh es heredit rios. Sonegados.

VI - DIREITO PROCESSUAL CIVIL:

1. Processo e Constitui o: A Constitucionaliza o do processo. Princ pios constitucionais no processo civil. Direitos fundamentais e processo. A busca pela efetividade dos direitos e as reformas processuais. O provimento jurisdicional como instrumento de transforma o social. Estado democr tico de direito, judicializa o da pol tica e jurisdi o constitucional. 2. Normas de Direito Processual Civil: natureza jur dica, fontes, interpreta o e direito processual intertemporal. 3. Princ pios e garantias processuais. 4. Jurisdi o: conceito, caracter sticas, princ pios e esp cies. Equivalentes jurisdicionais: autotutela, autocomposi o, media o. Arbitragem. 5. A o: teorias, classifica o, elementos, condi es e cumula o. Direito subjetivo, pretens o, a o de direito material e a o de direito processual: distin es. 6. Compet ncia. 7. Sujeitos do processo: partes, capacidade, deveres e responsabilidade por dano processual, substitui o processual e sucess o processual. Litiscons rcio. Assist ncia. Interven o de terceiros: t picas e at picas. 8. Defensoria P blica e exerc cio da curadoria especial. 9. Processo: pressupostos processuais, atos processuais, v cios dos atos processuais, lugar, tempo e forma dos atos processuais, prazos, comunica o dos atos processuais, nulidades, distribui o e registro, valor da causa. 10. Prerrogativas da Defensoria P blica no processo civil. 11. Da forma o, da suspens o e da extin o do processo. 12. Processo de conhecimento. Procedimento sum rio. 13. A atividade cognitiva do juiz e as t cnicas de sumariza o da cogni o e dos procedimentos. 14. Processo de conhecimento. Procedimento ordin rio: peti o inicial, resposta do r u, revelia, provid ncias preliminares, julgamento

conforme o estado do processo, provas, indícios e presunções, audiência. 15. Da sentença e da coisa julgada: conceito, requisitos, vícios, efeitos e modalidades da sentença. Classificações da sentença e as espécies de tutelas. Sentenças não satisfativas e as tutelas específicas: tutela inibitória mandamental, tutela inibitória executiva, tutela reintegratória ou de remoção do ilícito, tutela do adimplemento da obrigação contratual na forma específica, tutela ressarcitória na forma específica, tutela ressarcitória pelo equivalente monetário. Coisa julgada: conceito, requisitos, vícios, efeitos, modalidades e classificações. Os limites subjetivos, objetivos e temporais da coisa julgada. Eficácia preclusiva. A relativização da coisa julgada. Reexame necessário. 16. Liquidação de sentença. 17. Cumprimento de sentença. 18. Processo nos tribunais: uniformização de jurisprudência, declaração de inconstitucionalidade e ordem do processo nos tribunais. 19. Recursos: conceito, princípios, requisitos de admissibilidade e efeitos. Recursos em espécie. Reexame necessário. Medida cautelar para atribuir efeito suspensivo a recurso. Ação rescisória. Mandado de segurança contra ato judicial. Lei Federal n.º8.038/90. Ação Declaratória de inexistência de ato processual e querela nullitatis. Repercussão Geral. Súmula. Súmula Vinculante. Lei Federal n.º 11.417/06. 20. Execução. Teoria geral. Princípios que norteiam o processo de execução. Da execução em geral. Pressupostos do processo de execução. Características dos títulos executivos. Títulos executivos judiciais e extrajudiciais. Execução definitiva e execução provisória. Legitimidade ativa e passiva no processo de execução. Competência. Responsabilidade patrimonial. Das diversas espécies de execução. Da suspensão e da extinção da execução. Defesas do devedor e de terceiros na execução. Exceção de pré-executividade. Embargos do devedor. Defesa heterotópica. 21. Tutelas de urgência. Tutela antecipada e tutela cautelar: distinções. Tutela antecipada genérica e específica. Tutela cautelar. Medidas cautelares ex officio. Ações cautelares nominadas e inominadas. Requisitos da petição inicial. Competência. Liminares. Caução contra-cautela. Caução substitutiva. Contraditório. Revelia. Intervenção de terceiros. Provas. Eficácia da sentença cautelar. Coisa julgada nas ações cautelares. Ação principal. Perda da eficácia da medida liminar. Responsabilidade civil pela concessão de liminares cautelares. Procedimentos cautelares específicos previstos no Código de Processo Civil. 22. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa. Procedimentos especiais de jurisdição voluntária. 23. Processo Civil Coletivo: Teoria geral do processo civil coletivo Princípios gerais do processo civil coletivo. Sistema Processual Civil coletivo Brasileiro. Instrumentos processuais coletivos: Ação Civil Pública (Lei nº7.347/85), Mandado de Segurança Coletivo (Lei nº12.016/09), Mandado de Injunção, Habeas Data Coletivo (Lei nº9.507/97) e Ação Popular (Lei nº4.717/65). A arguição do descumprimento de preceito fundamental como instrumento para tutela dos direitos difusos e coletivos. Classificação dos direitos coletivos em sentido amplo. Direitos difusos, coletivos em sentido estrito e individuais homogêneos. Legitimidade ativa e passiva das ações coletivas. Legitimidade da Defensoria Pública. Competência em ações coletivas. Litisconsórcio em ações coletivas. Ônus da prova em ações coletivas. Inversão do ônus da prova em ações coletivas. Litispendência, conexão e continência em ações coletivas. Antecipação de tutela e medidas de urgência em ações coletivas. Recursos em ações coletivas. Coisa Julgada em ações coletivas. Limites objetivos e subjetivos. Liquidação e Execução em ações coletivas. Multa liminar e multa condenatória. Execução específica (fazer e não fazer). As ações individuais em face das ações coletivas. Acordo em ações coletivas e termo de ajustamento de conduta. Natureza jurídica e limites de sua realização. Legitimidade da Defensoria Pública. Controle difuso de constitucionalidade e Ação Civil Pública. A súmula vinculante. Repercussão geral. Processo coletivo e participação popular. Audiência pública (extrajudicial e judicial). Intervenção do amicus curiae. Intervenção do cidadão, isoladamente ou em grupo. A legitimidade do cidadão eleitor para a propositura de Ação Popular. A legitimidade do indivíduo para a propositura de ações de direito de vizinhança com reflexos na esfera coletiva. Instrumentos administrativos de resolução extrajudicial de conflitos de natureza coletiva. Inquérito civil. Poder de requisição do Defensor Público em matéria coletiva. 24. Tutela coletiva dos direitos fundamentais sociais. Controle das políticas públicas pelo Poder Judiciário. Direito-garantia ao mínimo existencial. Reserva do possível. Princípio da Separação dos

Poderes. Priorização da resolução extrajudicial dos conflitos em matéria de políticas públicas sociais. Tutela coletiva do direito à saúde: tratamento constitucional e Lei nº8.080/90. Direito à saúde de grupos sociais vulneráveis: pessoas com deficiência, crianças e adolescentes, idosos, portadores de SIDA, vítimas de violência sexual e familiar, pessoas privadas de liberdade, índios, etc. Resolução nº107/2010 do Conselho Nacional de Justiça. Tutela coletiva do direito à educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº9.394/96). Tutela coletiva do direito à cidade e do direito à moradia: Competência legislativa e administrativa em matéria urbanística. A política urbana na Constituição Federal. Funções sociais da cidade e da propriedade urbana. O direito à moradia digna como direito fundamental. A segurança na posse como garantia da efetividade do direito à moradia. Estatuto da Cidade (Lei nº10.257/2001). Diretrizes gerais e princípios da Política Urbana no Estatuto da Cidade. Instrumentos da política urbana no Estatuto da Cidade. Concessão de uso especial para fins de moradia (Medida Provisória nº2.220/01). Regularização Fundiária de interesse social e de interesse específico (Lei nº11.977/09). Política Nacional para a População em Situação de Rua (Decreto nº7.053/09). Tutela coletiva do direito ao saneamento básico: Conceito de saneamento básico. O Saneamento básico como direito fundamental. Política Nacional de Saneamento Básico (Lei nº11.445/2007 e Decreto nº7.217/2010). Tutela coletiva do direito à alimentação: O direito à alimentação como direito fundamental social. Emenda Constitucional nº64/2010. Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº11.346/06). Tutela coletiva do direito ao transporte público: O direito ao transporte público como expressão do direito à cidade. Tutela coletiva dos direitos das pessoas com deficiência (Lei nº7.853/89). Tutela coletiva dos direitos das pessoas privadas de liberdade. (Lei nº7.210/84, com as alterações trazidas pela Lei nº12.313/2010). Tutela coletiva dos direitos dos idosos: Estatuto do Idoso (Lei nº10.741/2003). 25. Fazenda Pública como parte no processo: pólo ativo e passivo. Prerrogativas. Tutela antecipada, tutela específica. Ação de conhecimento e execução. A Fazenda Pública nos procedimentos especiais. Juizados Especiais da Fazenda Pública Estadual. 26. Ação declaratória de inconstitucionalidade/constitucionalidade. Ação declaratória de inconstitucionalidade por omissão. Ação de descumprimento de preceito fundamental. 27. Ação de usucapião. Usucapião como matéria de defesa. 28. Reclamação. 29. Ações da Lei de Locação de Imóveis Urbanos: despejo, consignatória de aluguel e acessórios, renovatória e revisional. Postulação e defesa. 30. Ação de alimentos. Execução de alimentos. Lei de Alimentos e disposições do Código de Processo Civil. Alimentos gravídicos. 31. Ações declaratória e negatória de vínculo parental (em vida e póstuma). 32. Separação, divórcio direto e mediante conversão. Declaratória de união estável (em vida e póstuma). Separação e divórcio extrajudiciais. 33. Inventário Judicial e extrajudicial. Arrolamento. Alvará. 34. Juizados Especiais Cíveis. 35. Assistência jurídica: aspectos processuais. Lei n.º1060/50. Assistência jurídica integral e gratuita (art. 134 da CF/88). 36. Improbidade Administrativa. 37. Ação de desapropriação. 38. Processo Eletrônico.

VII - DIREITO AGRÁRIO:

1. Direito Agrário: Conceito. Fontes. Princípios. 2. História da propriedade territorial rural no Brasil: Sesmarias. Regime de Posse. Lei de Terras (Lei 601, de 18/09/1964). Registro Paroquial (Lei 601/1980; Decreto 1.310 de 1854), Estatuto da Terra (Lei 4.504 de 30/11/1964). Evolução do conceito de propriedade no Brasil. 3. História da propriedade territorial rural no estado do Pará: Os Títulos de Posse. A Legitimação de posse. Lei Estadual nº 82, de 15 de setembro de 1892; Lei Estadual nº 1.741, de 18 de novembro de 1918; Decreto Estadual nº 410, de 08 de outubro de 1891 e seu Regulamento, de 28/10/1981; Decreto Estadual nº 886, de 16 de julho de 1900; Decreto Estadual nº 1.054, de 14 de fevereiro de 1.996. A Constituição do Estado do Pará: Da Política Agrícola, Agrária e Fundiária. 4. Função social da propriedade. 5. Posse e propriedade rural. O imóvel rural: definição legal, características e classificação. Imóveis Rurais e a Lei de Registros Públicos. Georeferenciamento de imóvel rural. Provimento 13/2006 das Corregedorias do TJ/PA. Decisão do CNJ sobre o cancelamento de matrículas de imóveis rurais bloqueados pelo provimento 13/2006. Provimento nº 10/2012, das Corregedorias do

TJ/PA. 6. Constituição da República de 1988. A Política Agrícola e Reforma Agrária. Desapropriação por Interesse Social para fins de Reforma Agrária. Lei Agrária (Lei Federal 8.629, de 26/02/1993). Lei Complementar número 76, de 6 de julho de 1993. 7. Terras públicas. Terrenos de marinha. Terrenos marginais. Terras de faixa de fronteira. Várzea. Imóveis rurais. Terras devolutas e o Poder Público. Identificação das terras devolutas. Discriminação administrativa e judicial das terras devolutas. Destinação das terras devolutas. Regularização e legitimação de posse. As terras públicas estaduais e a Constituição do Estado do Pará. Destinação das terras públicas estaduais. 8. Usucapião no Código Civil e na Constituição da República. Usucapião rural. Aquisição ou arrendamento de imóvel rural por pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras. Limitações à venda de terras a estrangeiros. 9. Posse. Posse agrária e Posse Agroecológica. Legitimação de posse. 10. Ocupação de terras públicas. Regularização fundiária: Regularização fundiária de terras públicas federais na Amazônia Legal (Lei 11.952/09); regularização fundiária de terras públicas do Estado do Pará (Lei 7.289/09); 11. Territórios Quilombolas. 12. Territórios Indígenas. 13. Lei de Terras Estadual. 14. O sistema de Justiça Agrária no Estado do Pará.

VIII - DIREITO AMBIENTAL:

1. Direito do Ambiente: conceito, objeto e princípios. Conceito de meio ambiente. Bem ambiental. Conceito e natureza jurídica. Função socioambiental da propriedade. 2. A Constituição da República, a Constituição do Estado do Pará e a tutela do meio ambiente. 3 Política e Sistema Nacional de Meio Ambiente: objetivos, princípios e instrumentos. Lei Federal nº 6.938/81 e alterações. Regulamento da Política Nacional de Meio Ambiente. Decreto Federal nº 99.274/90 e alterações. Lei Federal nº 9.605/98 e Decreto Federal nº 3.179, de 21.09.1999. Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Legislação do Estado do Pará relacionada à Política Estadual do Meio Ambiente (Lei Estadual nº 5.887/1995). Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza–SNUC: tipos de unidades, objetivo e categorias. Legislação correlata. Estudo de impacto ambiental. Licenciamento Ambiental. (EIA/RIMA). Resoluções CONAMA nº 01/1986, nº 09/1987 e nº 237/1997. Lei Complementar nº 140/2011. Patrimônio Natural, Histórico e Artístico (Decreto-Lei25/1937). Tutela judicial e extrajudicial do meio ambiente. Lei Federal nº 7.347/85. Instrumentos da política urbana e legislação pertinente. 4. Responsabilidade administrativa, civil e penal pelo dano ambiental. Decreto Federal nº 6.514/2008. Responsabilidade penal da pessoa jurídica. 5. Convenção da Diversidade Biológica (CDB). Conhecimento Tradicional e Repartição de Benefícios. Tratados Internacionais em Matéria Ambiental. 6. Princípios e Diretrizes da Política Nacional de Biodiversidade. Decreto Federal nº 4.339/2002. 7. Zoneamento Ecológico-Econômico no Brasil: diretrizes básicas e critérios. Decreto Federal nº 4.297, de 10 de julho de 2002. Lei Estadual nº 6.506/2002: diretrizes básicas para o zoneamento econômico-ecológico no Estado do Pará. Lei Estadual nº 6.745/2005 e o Macrozoneamento Econômico-Ecológico do Estado do Pará. 8. Organismos geneticamente modificados (OGMs). Lei Federal nº 11.105/2005. 9. Recursos Minerais. Lavra. Pesquisa. Código de Mineração. Licenciamento da Atividade de Mineração. Lei Federal nº 7.990/89, Lei Federal nº 8.001/90 e Lei Estadual nº 6.710/05. Compensação Financeira sobre Exploração Minerária (CFEM). Legislação federal e estadual. Participação do proprietário do solo (Lei Federal nº 8.901/94). 10. Regime jurídico dos recursos hídricos. Código de Águas. Outorga, uso e cobrança da água. Poluição da água. Proteção das águas doces. Política Nacional de Recursos Hídricos: Instrumentos, outorga, cobrança e uso de recursos hídricos. 11. Legislação brasileira de proteção florestal. Código Florestal e alterações: Área de Preservação Permanente e Área de Reserva Legal. Decreto Federal nº 6.063/07. Lei Federal nº 11.284/06. Política Florestal do Estado do Pará. Lei Estadual nº 6.963/07. Resolução Conama 369/06. 12. Jurisprudência dos Tribunais Superiores em matéria de Direito Ambiental.

IX – DIREITO COMERCIAL E EMPRESARIAL:

1. O Direito de Empresa no Código Civil. Empresa e Empresário. Caracterização e inscrição. Capacidade. 2. O direito empresarial à luz da ordem constitucional brasileira. 3. Empresa individual de responsabilidade limitada (Lei nº 12.441/2011). 4. Sociedades. Disposições gerais. Sociedades não personificadas. Sociedade em comum. Sociedade em conta de participação. Sociedades personificadas. Sociedade simples. Sociedade em nome coletivo. Sociedade em comandita simples. Sociedade limitada. Sociedade anônima e sociedade em comandita por ações (Lei nº 6.404/1976 e alterações). Sociedade cooperativa (Lei nº 5.764/1971). Sociedades coligadas. Transformação, incorporação, fusão, cisão e liquidação. Sociedade dependente de autorização. 5. Empresário e Direito do Consumidor. Desconsideração da personalidade jurídica. 6. Estabelecimento. 7. Institutos Complementares. Registro. Nome empresarial. Prepostos. Escrituração. 8. Registro Público de Empresas (Lei nº 8.934/1994 e alterações). 9. Títulos de Crédito. Disposições gerais. Características. Títulos ao portador, títulos à ordem e títulos nominativos. Títulos típicos e atípicos. Letra de câmbio e nota promissória (Decreto nº 2.044/1908, Decreto nº 57.663/1966). Cheque (Lei nº 7.357/1985). Duplicata (Lei nº 5.474/1968 e alterações). 10. Protesto de títulos (Lei nº 9.492/1997 e alterações). 11. Contratos empresariais. Princípios: autonomia privada, força obrigatória do contrato, relatividade das convenções, equilíbrio contratual, boa fé objetiva e função social do contrato. Interpretação dos contratos empresariais. Contratos bancários: conceito, características, classificação, espécies e interpretação. Juros remuneratórios e moratórios. Anatocismo. Aplicação do Código de Defesa do Consumidor aos contratos bancários. Mútuo. Contrato de abertura de crédito. Cartão de crédito. Arrendamento mercantil (Lei nº 6.099/1974 e alterações). Alienação fiduciária em garantia de bens móveis (Decreto-Lei nº 911/1969 e alterações). 12. Recuperação judicial e extrajudicial de empresas. Falência (Lei nº 11.101/2005 e alterações).

X – DIREITO DO CONSUMIDOR:

1. O Código de Defesa do Consumidor e sua posição no ordenamento jurídico brasileiro. O Código de Defesa do Consumidor como norma principiológica. Sua posição hierárquica. O Código de Defesa do Consumidor e a teoria do diálogo das fontes. 2 Princípios fundamentais do código de defesa do consumidor . Princípio da vulnerabilidade do consumidor. Princípio da hipossuficiência do consumidor (art. 6º, inc. VIII, da Lei 8.078/1990). Princípio da boa-fé objetiva (art. 4º, inc. III, da Lei 8.078/1990). Princípio da transparência ou da confiança (arts. 4º, caput, e 6º, inc. III, da Lei 8.078/1990). A tutela da informação. Princípio da função social do contrato. Princípio da equivalência negocial (art. 6º, inc. II, da Lei 8.078/1990). Princípio da reparação integral dos danos (art. 6º, inc. VI, da Lei 8.078/1990). Os danos reparáveis nas relações de consumo. 3 Elementos da Relação Jurídica de Consumo . A estrutura da relação jurídica de consumo. Visão geral. Os elementos subjetivos da relação de consumo. O fornecedor de produtos e o prestador de serviços. O conceito de fornecedor equiparado. O Consumidor. Teorias existentes. O consumidor equiparado ou by-stander. Elementos objetivos da relação de consumo. Produto. Serviço. 4. Responsabilidade civil pelo Código de Defesa do Consumidor. A unificação da responsabilidade civil pelo Código de Defesa do Consumidor. A responsabilidade civil objetiva e solidária como regra do Código do Consumidor. A responsabilidade subjetiva dos profissionais liberais como . Responsabilidade civil pelo vício do produto. Responsabilidade civil pelo fato do produto ou defeito. Responsabilidade civil pelo vício do serviço. Responsabilidade civil pelo fato do serviço ou defeito. Excludentes de responsabilidade civil pelo Código de Defesa do Consumidor. As excludentes da não colocação do produto no mercado e da ausência de defeito. A excludente da culpa ou fato exclusivo de terceiro. A excludente da culpa ou fato exclusivo do próprio consumidor. O enquadramento do caso fortuito e da força maior como excludentes da responsabilidade civil consumerista. Os riscos do desenvolvimento como excludentes de responsabilidade pelo Código de Defesa do Consumidor. O fato concorrente do consumidor como atenuante da responsabilidade civil dos fornecedores e prestadores. 5 A proteção contratual pelo Código de Defesa do Consumidor . A revisão contratual por fato

superveniente no Código de Defesa do Consumidor. A função social do contrato e a não vinculação das cláusulas desconhecidas e incompreensíveis (art. 46 do CDC). A interpretação mais favorável ao consumidor (art. 47 do CDC). O direito de arrependimento nos contratos de consumo (art. 49 da Lei 8.078/1990). A garantia contratual do art. 50 da Lei 8.078/1990. As cláusulas abusivas no Código de Defesa do Consumidor. Análise do rol exemplificativo do art. 51 da Lei 8.078/1990 e suas decorrências. 6. A proteção quanto à oferta e à publicidade no Código de Defesa do Consumidor. A força vinculativa da oferta no art. 30 da Lei 8.078/1990. A responsabilidade civil objetiva e solidária decorrente da oferta. A publicidade no Código de Defesa do Consumidor. A vedação da publicidade enganosa (art. 37, § 1º, do CDC). A vedação da publicidade abusiva (art. 37, § 2º, do CDC). 7. O abuso de direito consumerista. As práticas abusivas vedadas pela lei 8.078/1990 e suas consequências práticas. Das práticas abusivas enumeradas pelo art. 39 do CDC. A necessidade de respeito ao tabelamento oficial, sob pena de caracterização do abuso de direito (art. 41 do CDC). O abuso de direito na cobrança de dívidas (art. 42, caput, do CDC). O problema do corte de serviço essencial. A necessidade de prestação de informações na cobrança (art. 42-A do CDC). A repetição de indébito no caso de cobrança abusiva (art. 42, parágrafo único, do CDC). 8. Banco de dados e cadastro de consumidores. Dos arts. 43 e 44 do Código de Defesa do Consumidor e seus efeitos. A interpretação jurisprudencial. A inscrição ou registro do nome dos consumidores. A retificação ou correção dos dados. O cancelamento da inscrição. A reparação dos danos nos casos de inscrição indevida do nome do devedor. 9. Tutela individual do consumidor em juízo. Meios de solução dos conflitos. Autotutela. Autocomposição. Arbitragem. Tutela jurisdicional. Procedimento previsto pelo art. 84 do CDC. Tutela específica ou determinação de providências que assegurem o resultado prático equivalente ao do adimplemento. Conversão em perdas e danos. Tutela de urgência. Multa. Competência. Cláusula de eleição de foro em contrato de adesão. Intervenções de terceiros. Denúnciação da lide - Vedação legal. Chamamento ao processo. Litisconsórcio alternativo e o Código de Defesa do Consumidor. Inversão do ônus da prova. 10. Tutela coletiva do consumidor em juízo. Microsistema coletivo. Marcos legislativos. Direito difuso. Direito coletivo. Direitos individuais homogêneos. Competência na tutela coletiva. Competência absoluta: funcional ou territorial. Competência absoluta do foro. Dano local, regional e nacional. Legitimidade. Defensoria Pública. Relação entre a ação coletiva e a individual. Litispendência. Conexão e continência. Identidade da causa de pedir ou pedido. Obrigatoriedade ou facultatividade na reunião de processos em razão da conexão. Suspensão do processo individual. Limitação territorial da coisa julgada. Gratuidade. Liquidação de sentença. Execução. 11. Sistema nacional de defesa do consumidor. Defensoria pública. Ministério Público. Delegacia do consumidor. PROCON. Associações civis de defesa do consumidor. Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor. Instituto brasileiro de defesa do consumidor. Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON. Sistema nacional de informações de defesa do consumidor - SINDEC. Conflito de atribuições entre PROCON e outros órgãos de defesa do consumidor.

XI – DIREITOS HUMANOS:

1. Parte Geral: Conceito. Fundamentos filosóficos dos direitos humanos. Universalismo e relativismo cultural. Evolução histórica dos direitos humanos. Direitos humanos na Constituição da República de 1988. Movimento de internacionalização dos direitos humanos. 2. Teoria dos Direitos Humanos. Direito internacional dos direitos humanos: Características, fontes, classificações e princípios. Normas de interpretação dos tratados de direitos humanos. Resolução de conflitos ante à colisão de direitos humanos. Responsabilidade internacional por violação dos direitos humanos: tratados internacionais de direitos humanos e as obrigações assumidas pelo Brasil. Formas de reparação e sanções coletivas e unilaterais. Incorporação dos Tratados e Convenções Internacionais sobre Direitos Humanos no ordenamento jurídico brasileiro. Conflito com as normas constitucionais. Controle de convencionalidade. Execução no Brasil de decisões oriundas de tribunais internacionais de proteção dos direitos humanos. Direito da antidiscriminação: discriminação direta e indireta e ações afirmativas. 3 Defensoria Pública e a

defesa dos Direitos Humanos. Direito ao acesso à justiça internacional. 4. Sistema Global de Proteção aos Direitos Humanos. Organização das Nações Unidas (ONU): declarações, tratados, resoluções, comentários gerais, relatórios e normas de organização e funcionamento dos órgãos de supervisão, fiscalização e controle. Órgãos convencionais e extraconvencionais. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos. Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Convenção contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanas ou degradantes. Convenção sobre os direitos da criança. Estatuto de Roma. Convenção sobre os direitos da pessoa com deficiência. Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados. Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial. Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher. 5. Sistema Regional Interamericano de Proteção aos Direitos Humanos. Organização dos Estados Americanos: declarações, tratados, resoluções, relatórios, informes, pareceres, jurisprudência (contenciosa e consultiva da corte interamericana de Direitos Humanos), normas de organização e funcionamento dos órgãos de supervisão, fiscalização e controle. Relatorias temáticas e por países. Audiências públicas. Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Corte interamericana de Direitos Humanos. Convenção Americana de Direitos Humanos. Protocolo adicional à convenção americana sobre Direitos Humanos em matéria de direitos econômicos, sociais e culturais – Protocolo de San Salvador. Convenção interamericana sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra pessoas portadoras de deficiência. Convenção interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher. Convenção interamericana contra a corrupção. Convenção Interamericana para prevenir e punir a tortura. Protocolo à Convenção Americana sobre direitos humanos relativo à abolição da pena de morte. 6. Mecanismos de proteção aos direitos humanos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Federalização de crimes graves contra os Direitos Humanos. Remédios constitucionais. 7. Direitos Humanos em Espécie e Grupos Vulneráveis. Direitos Humanos e acesso à justiça: dever dos estados de promover o acesso à justiça, 100 Regras de Brasília e desenvolvimentos no âmbito da organização dos estados americanos relacionados à Defensoria Pública. Direitos Humanos das minorias e grupos vulneráveis: Povos indígenas, Discriminação racial, Mulher, Criança e Adolescente, Pessoa com Deficiência, Idosos, Povos Indígenas, Quilombolas, Imigrantes e Refugiados, Diversidade Sexual. Comissão Nacional da Verdade: histórico, atribuições, legislação, audiências públicas e relatórios.

XII – DIREITO PREVIDENCIÁRIO:

1. Seguridade social: conceito, origem e evolução legislativa no Brasil, organização e princípios. 2 Custeio da seguridade social: receitas, contribuições sociais, salário de contribuição. 3 Regime geral de previdência social: segurados e dependentes, filiação e inscrição, carência, espécies de benefícios e prestações, disposições gerais e específicas, salário de benefício, renda mensal inicial, reajustamento e revisão, prescrição e decadência, acumulação de benefícios, justificação, ações judiciais em matéria previdenciária, acidente de trabalho. 4 Regime próprio de previdência dos servidores públicos. 5 Contagem recíproca de tempo de contribuição e compensação financeira. 6. Reformas Constitucionais e suas respectivas regulações infraconstitucionais. 7. Previdência complementar. 8. Seguridade social: saúde, previdência e assistência. Distinções. 9. Serviços: habilitação, reabilitação e serviço social. 10. Lei Orgânica da Assistência Social e Política Nacional de Assistência Social. 11. O Regime Próprio de Previdência do Estado do Pará (LC 39/2002 e 70/2006; Leis 6.564/2003 e 7.299/2009. Decretos 1.751, de 30/agosto/2005, 2.335, de 13/julho/2006, 2.022, de 4/dezembro/2009). Regime de Previdência Complementar Fechada para Servidores Públicos.

XIII - DIREITO TRIBUTÁRIO:

1. Sistema Tributário Nacional. Princípios gerais. Das limitações do poder de tributar. Legislação sobre o Sistema Tributário Brasileiro. 2. Competência tributária. Conceito, espécies e características. Limitações

da competência tributária. Competência tributária e capacidade tributária ativa. Imunidades, isenção e não-incidência. 3. Tributos. Conceito, definição e características. Determinação da natureza jurídica específica do tributo. Denominação e destino legal do produto da arrecadação. Tributos diretos e indiretos. 4. Espécies tributárias. Impostos. Taxas. Contribuições de melhoria. Contribuições sociais. A CIDE e seu regime. Contribuição de iluminação pública. Preço público, tarifa e pedágio. Empréstimo compulsório. 5. Dos impostos da União. Impostos estaduais e municipais: regramento constitucional e legislação complementar nacional (CTN, a LC 87/96 (ICMS) e LC 116/03 (ISS)); 5.1- Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços no Estado do Pará - lei estadual 5.530/89 ; 5.2- Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação - lei estadual 5.529/89; 5.3 Imposto sobre a Propriedade de veículos automotores: lei estadual 6.017/96; 6. Distribuições de Receitas Tributárias 7. Normas gerais de direito tributário. 8. Legislação tributária. Fontes do direito tributário. Leis, tratados e convenções internacionais e decretos. Normas complementares. Vigência da legislação tributária. Aplicação da legislação tributária. Interpretação e integração da legislação tributária. 9. Norma jurídico-tributária. Conceito. Classificação. Regra-matriz de incidência tributária. 10. Obrigação tributária. Fato gerador. Sujeito ativo e passivo. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Responsabilidade dos sucessores, de terceiros e por infrações. Substituição tributária. 11. Crédito tributário. Constituição. Lançamento. Modalidades de lançamento. Suspensão do crédito tributário. Moratória. Depósito do montante integral. Reclamações e recursos administrativos. Parcelamento. 12. Extinção do crédito tributário. Modalidades de extinção. Pagamento. Consignação em pagamento. Repetição do indébito tributário. Pagamento antecipado e homologação do lançamento. Dação em pagamento. Compensação. Transação. Remissão. Decadência. Prescrição. Conversão do depósito em renda. Decisão administrativa irreformável e decisão judicial passada em julgado. Correção monetária. 13. Exclusão do crédito tributário. Isenção e anistia. 14. Garantias e privilégios do crédito tributário. Preferências. 15. Administração Tributária. Fiscalização. Dívida ativa. Certidões negativas. Sigilo fiscal e prestação de informações. 16. embargos a execução e a hipossuficiência\exceção de pré-executividade 17Código Nacional de Trânsito: licenciamento, habilitação, multas; 18 Processo Administrativo Fiscal; 18.1- Processo Judicial tributário: 18.2- Ações de iniciativa do Fisco: execução fiscal e medida cautelar fiscal; 18.3- Defesa do Executado na execução fiscal: exceção de pre-executividade e embargos à execução fiscal; 18.4- Ações de iniciativa do contribuinte: ação declaratória em matéria tributária, ação anulatória de débito tributário, mandado de segurança em matéria tributária, ação de repetição de indébito tributário e ação de consignação em pagamento.

XIV. PRINCÍPIOS E ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA. DA ORGANIZAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA

1. A evolução histórica da prestação da Assistência Jurídica. 2. A Assistência Judiciária, Assistência Jurídica e Defensoria Pública nas Constituições Brasileiras. 3. A Defensoria Pública na Constituição Federal e na Constituição Estadual. 4. O Estatuto Constitucional da Defensoria Pública. Diferenças e semelhanças em relação ao estatuto constitucional das demais carreiras do sistema de justiça. Princípios Institucionais da Defensoria Pública. Unidade. Indivisibilidade. Independência Funcional. Funções Típicas e Atípicas da Defensoria Pública. Competência para legislar sobre a Defensoria Pública. Autonomias da Defensoria Pública. Funcional. Administrativa. Financeira. As garantias Constitucionais e Institucionais relativas aos membros da Defensoria Pública. 5. A Defensoria Pública como Instituição Essencial à Conciliação. O Defensor Público como Instrumento de Transformação Social. 6. A Defensoria Pública como Instituição Permanente, essencial à função jurisdicional do Estado. Relevância e essencialidade da Defensoria Pública no exercício da Cidadania e da Defesa do Estado Democrático de Direito. A Lei Complementar Federal n.º 80/94, com as alterações da Lei Complementar Federal n.º 132/09. A Lei Complementar Estadual n.º 054/06 e suas alterações posteriores. 7. Defensoria Pública e Justiça Gratuita: distinções. Pressupostos para obtenção da Justiça Gratuita. Presunção de hipossuficiência. A

Lei n.º 1.060/50 e suas alterações. 8. O Defensor Público e a natureza da representação do assistido em juízo. Direito dos assistidos. A Defensoria Pública e o patrocínio de pessoas jurídicas. 9. A Estrutura Organizacional e o Regime Jurídico dos membros da Defensoria Pública na Constituição Federal. A Estrutura Organizacional da Defensoria Pública do Estado do Pará. Regime Jurídico dos membros da Defensoria Pública na Constituição Federal, na Constituição Estadual e na legislação institucional. 10. A Lei Complementar Estadual n.º 054/06 e suas alterações posteriores. Órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará. Órgãos de Atuação. Órgãos de Execução. Órgãos Auxiliares. Da Defensoria Pública-Geral. Competência e atribuições do Defensor-Público Geral e do Subdefensor Público Geral do Estado do Pará. Do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará. Competências e Atribuições. Da Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará. Competências e Atribuições. A carreira de Defensor Público do Estado do Pará: Nomeação e Posse. Exercício. Mobilidade Funcional. Promoção. Remoção. Os Membros da Defensoria Pública como agentes públicos. Atribuições do Defensor Público. Garantias e Prerrogativas do Defensor Público. O Defensor Público como Instrumento de Transação como Título Jurídico Extrajudicial. Atuação da Defensoria Pública na efetivação dos Direitos e Garantias Fundamentais: da ampla defesa e do contraditório. Deveres. Impedimentos. Proibições. Incompatibilidade. Suspeições. Regime Disciplinar. Penalidades e Procedimento Disciplinar. O Defensor Público e a Curadoria Especial. A atuação do Defensor Público nos conflitos coletivos. 11. Defensoria Pública da União e do Distrito Federal e Territórios. 12. Legislação institucional: Resoluções do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará. Regimento interno da Defensoria Pública. Código de Ética.

XV. DIREITO DE EXECUÇÃO PENAL

01. Natureza Jurídica da Execução Penal. Objetivo da Execução Penal. 02. Antecedentes históricos. Inserção constitucional. Princípios e Direitos fundamentais relativos ao Direito de Execução Penal. Princípio da Dignidade da Pessoa Humana. Princípio da Humanização da Pena. Princípio da Igualdade. Princípio da Individualização da Pena. Princípio da Menor Onerosidade da Pena. Princípio da Vulnerabilidade do Preso. Princípio Ressocializador. Princípio da Complexidade. Princípio da Legalidade. Princípio da Normatividade. Princípio da Normatividade Anterior. 03. Lei das Execuções Penais – Lei 7210/84 e alterações posteriores; 04. Do Condenado e do Internado. Da Classificação. 05. Da Assistência. Da Assistência Material. Da Assistência à Saúde. Da Assistência Jurídica. Da Assistência Educacional. Da Assistência Social. Da Assistência Religiosa. Da Assistência ao Egresso. 06. Do Trabalho. Do Trabalho Interno. Do Trabalho Externo. 07. Dos Deveres, dos Direitos e da Disciplina previstos na Lei de Execução Penal. Das Faltas Disciplinares. Das Sanções e das Recompensas. Da Aplicação das Sanções. Do Procedimento Disciplinar. 08. Dos Órgãos da Execução Penal. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. Juízo da Execução. Ministério Público. Conselho Penitenciário. Departamentos Penitenciários. Patronato. Conselho da Comunidade. Defensoria Pública. 09. Dos Estabelecimentos Penais. Da Penitenciária. Da Colônia Agrícola, Industrial ou Similar. Da Casa do Albergado. Do Centro de Observação. Do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico. Da Cadeia Pública. 10. Da Execução das Penas em Espécie. Das Penas Privativas de Liberdade. Dos Regimes. Da Soma e Unificação de Penas. Da Progressão de Regime. Do Livramento Condicional. Das Autorizações de Saída. Da Detração e Remição da Pena. Da Remoção do Preso. Da Monitoração Eletrônica. Das Penas Restritivas de Direitos. Da Prestação de Serviços à Comunidade. Da Limitação de Fim de Semana. Da Interdição Temporária de Direitos. Da Suspensão Condicional. Da Pena de Multa. Da Declaração de Extinção da Pena. 11. Da Execução das Medidas de Segurança. Da Cessação da Periculosidade. 12. Dos Incidentes de Execução. Das Conversões. Do Excesso ou Desvio. Do Indulto e Comutação de Pena. 13. Do Processo da Execução Penal. Do Processo Administrativo. Do Processo Judicial: Do Procedimento Judicial. Recursos. Habeas Corpus. Princípio do Devido Processo Legal no Âmbito da Execução Penal. Princípio do Juiz Natural. Princípio do Contraditório. Princípio da Ampla Defesa.

Princípio do duplo grau. Princípio da Proporcionalidade. Princípio da Publicidade. Princípio da Segurança Jurídica. Princípio da Presunção de Inocência. Princípio da Responsabilidade Pessoal. Princípio do Ativismo Judicial. Princípio da Razoável Duração do Processo. 14. Regras Mínimas para o Tratamento do Preso da ONU. Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanas ou Degradantes. Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanas ou Degradantes. Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica) (Dec. 678/1992). Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura. 15. Resolução n. 14, de 11 de novembro de 1994, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP) – Regras Mínimas para o Tratamento do Preso no Brasil e demais resoluções no CNPCCP. Resolução n. 113, de 20 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). 16. Resolução CNPCCP nº 1, de 10-02-2014 - Dispõe sobre o serviço de avaliação e acompanhamento às medidas terapêuticas aplicáveis à pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei. 17. Resolução CNPCCP nº 1, de 7-02-2013 - Dispõe sobre a utilização de instrumentos de registro audiovisual e fotográfico. 18. Resolução CNPCCP nº 03, de 1º-06-2012 - Recomendar que não sejam utilizadas algemas ou outros meios de contenção em presos que sejam conduzidos ou permaneçam em unidades hospitalares, salvo se restar demonstrado a necessidade da sua utilização por razões de segurança, ou para evitar uma fuga, ou frustrar uma resistência. 19. Resolução CNPCCP nº 02, de 1º-06-2012 - Proibir o transporte de pessoas presas ou internadas em condições ou situações que lhes causem sofrimentos físicos ou morais, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal. 20. Resolução CNPCCP nº 04, de 29-06-2011 - Recomenda aos Departamentos Penitenciários Estaduais ou órgãos congêneres seja assegurado o direito à visita íntima a pessoa presa, recolhida nos estabelecimentos prisionais. 21. Resolução CNPCCP nº 12, de 18-12-2009 - Trata da aplicabilidade da Lei de Execução Penal ao preso provisório. 22. Resolução CNPCCP nº 04, de 15-07-2009 - Orienta sobre a estada, permanência e posterior encaminhamento das (os) filhas (os) das mulheres encarceradas. 23. Resolução CNPCCP nº 09, de 12-07-2006 - Recomenda a adoção de procedimentos quanto à revista nos visitantes, servidores ou prestadores de serviços e/ou nos presos, e dá outras providências. 24. Resolução CNPCCP nº 01, de 20-03-1995 25. Lei n. 11.671, de 8 de maio de 2008. 26. Decretos do Presidente da República que concedem indulto natalino e comutação de penas, e dão outras providências; 26. Temas relacionados à Execução Penal e trato de pessoas presas previstos na Constituição Federal, na Lei dos Crimes hediondos (Lei nº 8.072/90, e alterações posteriores); Nas Leis de Drogas (Lei nº 6.368/76 e Lei nº 11.343/2006, e alterações posteriores); Na Lei nº 12.850/2013 Lei de Organizações Criminosas, e nas Súmulas do STJ e STF, e Sumulas Vinculantes do STF. 27. Código Penal (Decreto-Lei n.º 2.848/40, e alterações posteriores) e Código de Processo Penal. 28. A Defensoria Pública na Execução Penal. Legitimação Social. Da tutela individual e coletiva dos presos realizada pela Defensoria Pública.

XVI. DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1. Paradigmas legislativos em matéria de infância e juventude: a doutrina da situação irregular e a doutrina da proteção integral. 2. A criança e o adolescente na normativa internacional. Declaração Universal dos Direitos da Criança. Convenção Internacional sobre os direitos da Criança. Convenção sobre os aspectos civis do seqüestro internacional de crianças. Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional. Regras Mínimas da ONU: para Proteção dos Jovens Privados de Liberdade e para Administração da Justiça da Infância e Juventude (Regras de Beijing). Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil (Diretrizes de Riad). 3. Os princípios do direito da criança e do adolescente e sua repercussão na Constituição Federal. 4. O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90): abrangência, concepção e estrutura. Disposições preliminares, parte geral, parte especial, disposições finais e transitórias. Direitos Fundamentais: vida e saúde; liberdade, respeito e dignidade; convivência familiar e comunitária; educação, cultura, esporte e lazer; profissionalização e proteção no trabalho. Prevenção Geral e

Especial. A política de atendimento. Disposições gerais. As entidades e programas de atendimento. Fiscalização das entidades. Medidas de proteção. Disposições gerais e medidas específicas. Medidas pertinentes aos pais ou responsável. Prática de ato infracional. Disposições gerais. Direitos Individuais. Garantias Processuais. Medidas socioeducativas: natureza, tipos, aplicação, duração, unificação e prescrição. Remissão. 5. Da família substituta: guarda, tutela e adoção. Adoção: evolução do instituto. Conceito, características e tipos. Requisitos Objetivos e Subjetivos. Impedimentos. Adoção por casais homoafetivos. Adoção intuitu personae e a dispensa do prévio cadastramento e do respeito à ordem cronológica de prioridade. Destituição do poder familiar. Procedimento de perda ou suspensão do poder familiar. Abrigamento e reavaliação. Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ nº 32/13. 6. Conselho Tutelar. Disposições gerais. Estrutura. Atribuições. Competência. Processo de escolha. Impedimentos. 7. Do acesso à justiça. Disposições gerais. Justiça da Infância e Juventude. Procedimentos. Recursos. Ministério Público e Advogado. Proteção judicial dos interesses individuais, difusos e coletivos. 8. Crimes e infrações administrativas previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente. Apuração de infração administrativa às normas de proteção à criança e ao adolescente. 9. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8742/93, com as alterações da Lei nº 12.435/11) e Política Nacional de Assistência Social (Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 145, de 15/10/2004 – DOU 28/10/2004). 10. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96). 11. Resoluções n.º113/06 e 117/06, ambas do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que dispõem sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. 12. Proteção e direitos das crianças e adolescentes portadores de transtornos mentais (Lei nº 10.216/01). 13. A Política do Ministério da Saúde para a atenção integral a usuários de álcool e drogas e a Portaria nº 1.1190, de 04 de junho de 2009, do Ministério da Saúde (modelos de atenção- Centros de Atenção Psicossocial álcool e Drogas e redes assistenciais). Portaria nº 130, de 26 de janeiro de 2012, do Ministério da Saúde (redefine o Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas 24 h- CAPS AD III). 14. Defensoria Pública no contexto do Sistema de Garantia e proteção dos direitos individuais e coletivos da criança e do adolescente. 15. Súmulas e jurisprudência dos tribunais superiores. 16. Execução de Medidas Socioeducativas. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE - Lei nº 12.594/2012) e Resolução do CNJ nº 165.

XVII. DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS

1. Teoria constitucional dos direitos difusos e coletivos. Interesse público e privado. Interesse público primário e secundário. Interesses difusos, coletivos e individual homogêneos. A defesa judicial dos interesses transindividuais. Ação civil pública. 2. Processo coletivo e participação popular. Audiência pública (extrajudicial e judicial). Intervenção do amicus curiae. Intervenção do cidadão, isoladamente ou em grupo. A legitimidade do cidadão eleitor para a propositura de Ação Popular. A legitimidade do indivíduo para a propositura de ações de direito de vizinhança com reflexos na esfera coletiva; 3. Instrumentos administrativos de resolução extrajudicial de conflitos de natureza coletiva. Inquérito civil. Poder de requisição do Defensor Público em matéria coletiva. 4. Tutela coletiva dos direitos fundamentais sociais. Controle das políticas públicas pelo Poder Judiciário. Direito-garantia ao mínimo existencial. Reserva do possível. Princípio da Separação dos Poderes. Priorização da resolução extrajudicial dos conflitos em matéria de políticas públicas sociais. 5. Tutela coletiva do direito à saúde. Judicialização da saúde pública. Judicialização de políticas públicas e separação dos poderes. Judicialização de políticas públicas frente ao orçamento e às finanças públicas. Direito à saúde: regime constitucional, interpretação jurisprudencial e doutrinária. Sistema Único de saúde: tratamento constitucional e lei nº 8.080/90, o sistema tripartite\reserva do possível. Previdência e Saúde Suplementar dos Servidores Públicos -LC 32/2006. Direito à saúde de grupos sociais vulneráveis:

portadores de deficiência, crianças e adolescentes, idosos, portadores de SIDA, vítimas de violência sexual e familiar, pessoas privadas de liberdade, índios, etc. Resolução nº107/2010 do Conselho Nacional de Justiça. 6. Tutela coletiva do direito à educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº9.394/96). 7. Tutela coletiva do direito à cidade e do direito à moradia. Competência legislativa e administrativa em matéria urbanística. A política urbana na Constituição Federal. Funções sociais da cidade e da propriedade urbana. O direito à moradia digna como direito fundamental. A segurança na posse como garantia da efetividade do direito à moradia. Estatuto da Cidade (Lei nº10.257/2001). Diretrizes gerais e princípios da Política Urbana no Estatuto da Cidade. Instrumentos da política urbana no Estatuto da Cidade. Concessão de uso especial para fins de moradia (Medida Provisória nº2.220/01). Regularização Fundiária de interesse social e de interesse específico (Lei nº11.977/09). Proibição de despejos forçados sem prévia alternativa de moradia. Proteção jurídica da moradia nos cortiços. Política Nacional para a População em Situação de Rua (Decreto nº7.053/09). 8. Tutela coletiva do direito ao saneamento básico. Conceito de saneamento básico. O Saneamento básico como direito fundamental. Política Nacional de Saneamento Básico (Lei nº11.445/2007 e Decreto nº7.217/2010). 9. Tutela coletiva do direito à alimentação. O direito à alimentação como direito fundamental social. Emenda Constitucional nº64/2010. Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº11.346/06). 10. Tutela coletiva do direito ao transporte público. O direito ao transporte público como expressão do direito à cidade. 11. Tutela coletiva dos direitos das pessoas com deficiência (Lei nº7.853/89). 12. Tutela coletiva dos direitos das pessoas privadas de liberdade. (Lei nº7.210/84, com as alterações trazidas pela Lei nº12.313/2010). 13. Tutela coletiva dos direitos dos idosos. Estatuto do Idoso (Lei nº10.741/2003). 14. Tutela coletiva do consumidor em juízo. Microsistema coletivo. Marcos legislativos. Competência na tutela coletiva. Competência absoluta: funcional ou territorial. Competência absoluta do foro. Dano local, regional e nacional. Legitimidade. Defensoria Pública. Relação entre a ação coletiva e a individual. Litispendência. Conexão e continência. Identidade da causa de pedir ou pedido. Obrigatoriedade ou facultatividade na reunião de processos em razão da conexão. Suspensão do processo individual. Limitação territorial da coisa julgada. Gratuidade. Liquidação de sentença. Execução. 15. A tutela coletiva no âmbito da Defensoria Pública. a legitimidade da defensoria Pública para a tutela dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. A legitimidade da Defensoria Pública para firmar Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). A solução extrajudicial de conflitos coletivos pela Defensoria Pública.

ANEXO II

LAUDO MÉDICO E/OU REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Nome completo: _____

Inscrição nº:

Número do Documento de Identidade (RG):

Número do CPF:

E-mail:

Número do telefone para contato:

CID:

Obs:

Eu _____, acima qualificado, solicito atendimento especial para realização da(s) prova(s) _____.

Serão necessárias as seguintes providências:

1.

2.

3.

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura